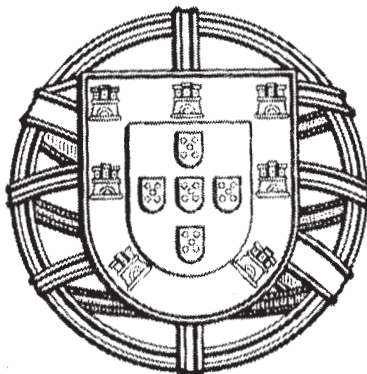




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 117/90-XI..... 7839

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 7839
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 7839
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 7839
Serviço de Polícia Judiciária Militar 7840
Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada 7840
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea) 7840

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 7847
Gabinete de Estudos e Planeamento 7849
Direcção-Geral do Ordenamento do Território 7849

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro 7850
Secretaria-Geral do Ministério 7850
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 7850

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Instituto da Qualidade Alimentar 7850
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola 7851
Direcção-Geral da Pecuária 7851
Direcção-Geral das Florestas 7851
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 7852
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 7852
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 7852
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 7852
Instituto Nacional de Investigação das Pescas 7853

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 7853
Direcção-Geral de Aviação Civil 7853
Gabinete de Navegabilidade do Douro 7853

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 7853
Direcção-Geral dos Hospitais 7855
Hospital Geral de Santo António 7855
Hospital de Egas Moniz 7855
Hospital de São João 7855

Hospital Distrital de Castelo Branco	7855
Hospital Distrital de Faro	7855
Hospital Distrital da Figueira da Foz	7856
Hospital Distrital de Matosinhos	7857
Hospital Distrital de Ponte de Lima	7857
Hospital Distrital de Portalegre	7857
Hospital Distrital de Portimão	7857
Hospital Distrital de Setúbal	7857
Hospital Distrital de Vila do Conde	7858
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	7858
Hospital Distrital de Viseu	7859
Maternidade de Júlio Dinis	7860
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	7860
Centro Hospitalar de Coimbra	7860
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde	7860

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	7860
Direcção-Geral do Comércio Interno	7861
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo	7861
Região de Turismo do Algarve	7861
Inspecção-Geral de Jogos	7861
Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Externo	7861
Direcção-Geral do Comércio Externo	7861

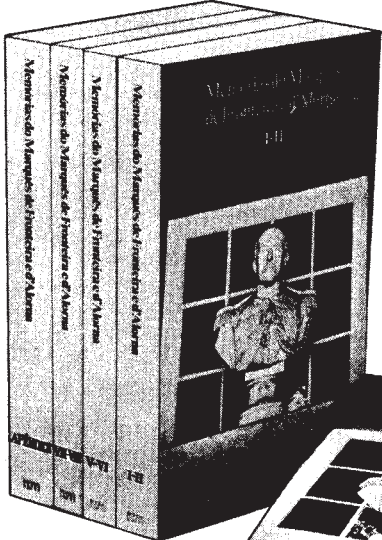
Região Autónoma da Madeira

Direcção Regional de Saúde Pública	7861
--	------

Tribunal de Contas	7861
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	7863
Tribunal do 5.º Juízo Correccional do Porto	7863
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	7864
Tribunal de Círculo de Portimão	7864
Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena	7864
Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã	7864
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	7864
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Bairro	7864
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira ...	7865
Tribunal Judicial da Comarca de Portimão	7865
Tribunal Judicial da Comarca de Torres Novas	7865
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	7865
Câmara Municipal de Aguiar da Beira	7865
Câmara Municipal de Vila de Rei	7866
Junta de Freguesia do Carvalhal	7866
Junta de Freguesia de Estremoz (Santa Maria)	7867
Universidade de Aveiro	7867
Universidade de Coimbra	7867
Universidade de Évora	7867
Universidade de Lisboa	7867
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	7868

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

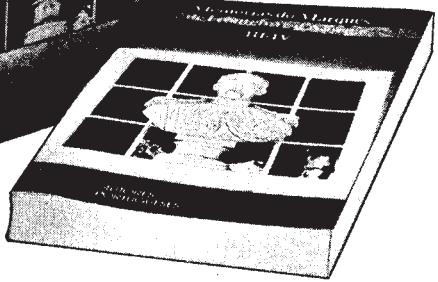
MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Desp. conj. 117/90-XI. — No âmbito da reforma do Tesouro foi criado um Conselho Consultivo, cujos membros são nomeados por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro das Finanças.

Assim:

Ao abrigo do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 76/90, de 12-3, determina-se o seguinte:

1.º São nomeadas para integrar o Conselho Consultivo da Reforma do Tesouro, as seguintes personalidades:

Doutor António Mendo Castel-Branco Borges, em representação do Banco de Portugal;

Dr. Augusto Athayde Soares d'Albergaria;

Dr. Victor Manuel Ribeiro Constâncio;

Dr. José Silva Lopes;

Dr. Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins;

Dr. Fernando Maria da Costa Duarte Ulrich.

2.º Os membros do Conselho Consultivo a que refere o número anterior auferirão a remuneração equivalente à de presidente da comissão de fiscalização de uma empresa pública do grupo A, com o grau de complexidade do nível I.

29-6-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva* — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Belez*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão, no DR, 2.º, 151, de 3-7-90, a portaria dos Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros, rectifica-se que, onde se lê «25-2-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Carlos Eugénio Pereira de Brito*» deve ler-se «20-4-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*».

4-7-90. — O Chefe do Gabinete, *Abílio Morgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Por despacho de 2-7-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional:

Licenciado Rodrigo Arnaldo Metelo de Carvalho, técnico superior principal, letra C, da Direcção-Geral da Indústria — prorrogada a requisição, por um ano, para o desempenho de funções técnicas na INDEP — Indústrias de Defesa Nacional, E. P., mediante anuência do Secretário de Estado da Indústria. (Não carece de visto do TC.)

4-7-90. — O Chefe do Gabinete, *J. Constante Nunes*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 e Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se público que, por despacho de 31-5-90 do general Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno para provimento de dois lugares de assessor da carreira de informações militares, cujo vencimento é o correspondente ao novo sistema retributivo.

1.1 — Local de trabalho — Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex.

1.2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos referidos lugares, esgotando-se com o preenchimento daqueles.

2 — Conteúdo funcional — o constante do anexo I à Port. 375/90, de 15-5.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3.2 — Requisitos especiais — podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos na respec-

tiva categoria e classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos de serviço e classificação, no mínimo, de *Bom*, conforme a al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, o seguinte:

4.1 — Concurso de provas públicas, complementado com entrevista.

4.2 — As provas públicas terão por objecto a apreciação e discussão dos currículos dos candidatos, bem como a apreciação e discussão do trabalho que lhes é facultado apresentar para o efeito.

4.3 — A avaliação curricular será complementada com entrevista profissional de selecção, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função; no seu decurso haverá lugar à discussão do trabalho eventualmente apresentado pelo candidato.

4.4 — A participação dos candidatos nas referidas apreciação e discussão recairá sobre os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional complementar;
- Qualificação e experiência profissionais na área de informações militares;
- Trabalho apresentado.

4.5 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (0,1 \times FC) + (2 \times QP) + (1,9 \times EP) + (2 \times EN)}{8}$$

em que:

CF = classificação final.

HA = habilitação académica de base.

FC = Formação profissional complementar.

QP = qualificação profissional.

EP = experiência profissional.

EN = entrevista e eventual discussão do trabalho.

4.6 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

a) HA:

Habilitação legalmente exigida — 19 valores;
Habilitação de grau superior — 20 valores.

b) FC:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 valor;
Cursos até um mês — 2 valores.
Cursos de mais de um mês — 3 valores.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 valores;
Cursos até um mês — 1 valor;
Cursos de mais de um mês — 1,5 valores.

Observação. — Em caso algum este factor poderá exceder 20 valores. Só serão tomados em consideração os cursos de formação profissional devidamente comprovados pelos respectivos diplomas.

c) QP:

A determinação deste factor será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$QP = (CS) + (LV)$$

em que:

CS = classificação de serviço;

LV = louvores recebidos ao longo da carreira.

Observação. — Na CS será considerada a média das classificações anuais ao longo da respectiva carreira, efectuando-se a correspondência dessa média para escala de 0 a 20 valores.

Os louvores serão pontuados da seguinte forma:

De ministro, CEMGFA ou CEM — 0,5 valores;
De general — 0,4 valores;
De brigadeiro — 0,3 valores;
De outras entidades — 0,2 valores;
menções honrosas — 0,1 valores;

d) EP:

A sua determinação será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 2,5) + (b \times 2) + (c \times 1,5)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria actual;
b = tempo de serviço na carreira;
c = tempo de serviço na função pública.

Observação. — A contagem de tempo de serviço será feita por anos completos.

e) EN:

A pontuação da entrevista com os candidatos é deixada ao critério do júri.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao general Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, apresentado pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguinte elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal e telefone);
- Situação militar;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria.

5.2 — Os requerimento deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Certificado de habilitações profissionais;
- Curriculum profissional (três exemplares);
- Declaração do serviço ou do estabelecimento de origem com a classificação de serviço autenticada com selo branco;
- Declaração do serviço ou do estabelecimento a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade, na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

5.3 — Os candidatos que sejam funcionários do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas ficam dispensados da apresentação dos documentos que já constem nos respectivos processos individuais, desde que declarem no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — coronel Fernando Hugo Franco Bélico Velasco.
Vogais efectivos:

Coronel Carlos Alberto Rebelo Marques, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Ass. pr. Sebastião dos Santos Tavares.

Vogais suplentes:

Coronel Herculano Caetano Costa.
Ass. pr. José Manuel Rosa Martins Prata.

3-7-90. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho. — Exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE, reserva

(51199811), Jaime Ramos Caria, exoneração referida a 1-7-90 para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC.)

2-7-90. — O Director, *José Machado da Graça Malaquias*, brigadeiro.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria. — Considerando que o capitão-de-mar-e-guerra da Marinha dos Estados Unidos da América John Francis Doyle, durante os cerca de três anos que desempenhou o cargo de chefe da secção naval do U. S. MAAG, em Lisboa, contribuiu significativamente para a excelente cooperação entre as Marinhas de Portugal e dos Estados Unidos da América, nomeadamente no que respeita ao programa de equipamento das fragatas da classe Vasco da Gama, nos termos do disposto do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 398/85, de 11-10, concedo à citada individualidade a medalha da cruz naval de 2.ª classe.

19-6-90. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel de Andrade e Silva*, almirante.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e das Normas para Recrutamento e Selecção de Pessoal Civil dos Serviços Departamentais das Forças Armadas, aprovadas por despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 12-10-89, publicado no DR, 2.ª, 247, de 26-10-89, torna-se público que, por despacho do director de Pessoal da Força Aérea de 12-6-90, no uso da delegação que lhe foi conferido pelo comandante do Pessoal da Força Aérea, publicada no DR, 2.ª, 38, de 15-2-89, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, os concursos internos gerais de ingresso a seguir indicados, para preenchimento de lugares do quadro de pessoal da Força Aérea:

- Concurso 1 (operário semiquilificado de padaria da carreira de operário, índice 120, escalão 1) — duas vagas;
Concurso 2 (operário de máquinas pesadas de 2.ª classe da carreira de operador de máquinas pesadas, índice 140, escalão 1) — uma vaga;
Concurso 3 (motorista de pesados da carreira de motorista de pesados, índice 135, escalão 1) — uma vaga;
Concurso 4 (identificador de material de 2.ª classe da carreira de identificador de material, índice 160, escalão 1) — duas vagas;
Concurso 5 (topógrafo de 2.ª classe da carreira de topógrafo, índice 175, escalão 1) — uma vaga;
Concurso 6 (auxiliar de serviços da carreira de auxiliar de serviços, índice 110, escalão 1) — 81 vagas;
Concurso 7 (contínuo da carreira de contínuo, índice 110, escalão 1) — uma vaga.

2 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 323/88, de 23-9, e 248/85, de 15-7, pelo despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 12-10-89, e pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas referidas no presente aviso e caducam com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional:

- Concurso 1 — fabrica pão, bolos, tortas e pastéis, pesando, amassando, enrolando, tendendo e cozendo massas e outros produtos apropriados, por processos tradicionais ou mecânicos.
Concurso 2 — executa tarefas de escavação, transporte de terras e nivelamento ou efectua trabalhos relacionados com a construção, utilizando máquinas automotoras ou fixas, equipadas com dispositivos adequados às operações a realizar; anota o tempo de trabalho das máquinas utilizadas, limpa, lubrifica e executa a manutenção corrente das máquinas que opera.
Concurso 3 — conduz veículos ligeiros e pesados para transporte de passageiros ou mercadorias.
Concurso 4 — exerce funções de natureza executiva com base no conhecimento ou adopção de métodos e processos de identificação de material segundo a doutrina do sistema unificado de catalogação.
Concurso 5 — efectua levantamentos topográficos, tendo em vista planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins.

Concurso 6 — limpar e arrumar salas, gabinetes, corredores e outras dependências e executar tarefas simples na preparação e fornecimento de refeições.

Concurso 7 — desempenhar funções de vigilância das instalações e de apoio administrativo.

5 — Locais de trabalho:

Concurso 1 — Tancos e Açores.

Concurso 2 — Montijo ou Alverca.

Concurso 3 — Açores.

Concurso 4 — Alverca.

Concurso 5 — área de Lisboa.

Concurso 6 — Sintra, Ota, Tancos, Monte Real, Montijo, Beja, Alverca, Paços de Ferreira, São Jacinto, Açores e área de Lisboa.

Concurso 7 — área de Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao novo sistema retributivo da função pública e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a cada um dos concursos:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Força Aérea ou de outros serviços ou organismos da Administração Central;

b) Estar contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

c) Possuir as habilitações literárias exigíveis nos termos do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89 e pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7.3 — Os agentes da Força Aérea contratados nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e os contratados da Força Aérea nos termos do art. 37.º do mesmo diploma são opositores obrigatórios ao presente concurso.

7.4 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados nos referidos concursos e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

8 — Métodos de selecção — nos termos do despacho conjunto dos Chefes dos Estados-Maiores de 26-10-89:

Concurso 1 — prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de 90 minutos:

Execução de uma das tarefas relacionadas com a função de padeiro, baseada nas seguintes matérias: controlo higio-sanitário; normas de acondicionamento, armazenagem e conservação de matérias-primas e confecção.

Concurso 2 — prova teórica escrita de conhecimentos específicos, com a duração de 60 minutos, e prova prática, oral, de conhecimentos específicos, com a duração de 30 minutos:

1) Prova teórica, escrita:

a) Manutenção — conhecimentos sobre manutenção de 1.º escalão; procedimentos a efectuar antes e após operação de máquinas de terraplenagem, em situação normal de trabalho;

b) Condução e manobra (operações) — tractor de rasos com lâmina: corte e meia encosta; escavação e transporte a curta curta distância. *Motoscraper*: técnica de carregamento; ciclos de trabalho. Compactação: tipos de compactadores; aplicação de compactadores para diferentes solos; factores que influenciam na compactação;

2) Prova prática — execução de um trabalho de terraplenagem, exposto na altura e em local a designar.

Concurso 3 — prova teórica escrita de conhecimentos específicos, com a duração de 60 minutos; prova teórica oral de conhecimentos específicos, com a duração de 30 minutos, e prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de 60 minutos:

1) Prova teórica:

a) Prova escrita (matérias): Código da Estrada (arts. 6.º, sinais dos condutores, 7.º, velocidade, 8.º,

prioridade de passagem, 9.º, cruzamento de veículos, 17.º, disposição da carga e dos passageiros, 18.º, pesos máximos, 35.º, acessórios, e 46.º, habilitação legal para conduzir) e Regulamento do Código da Estrada (RCE) cap. 1.º, sinalização do trânsito);

b) Prova oral (matérias): RFA 422-1, Regulamento da Utilização, Condução e Trânsito das Viaturas da Força Aérea.

2) Prova prática (matérias):

a) Condução — demonstração prática de condução, com a finalidade de serem apreciados os conhecimentos teóricos na prática, a calma, prudência e perícia do candidato, devendo ainda ser demonstrado: utilização correcta da caixa de velocidades na condução em velocidades reduzidas, médias e máximas, bem como a utilização da embraiagem (dupla); utilização de uniões de engate de vários tipos, caixa de velocidades, sistemas de transmissão e diferencial; direcção (ângulos de viragem), e travões (viatura bloqueada, espertos de molas, etc.);

b) Carga — arrumação e aperto (n.º 5 do art. 44.º do RCE);

c) Manutenção — lubrificação da viatura; montagem e desmontagem de pneumáticos e limpeza da viatura.

Concurso 4 — prova de conhecimentos específicos com prova teórica escrita com duração de 90 minutos e prova prática com duração de 50 minutos:

a) Prova teórica escrita: objectivo da catalogação; o SUC — Sistema Unificado de Catalogação e sua implementação nas forças armadas; organização e funções da SECA/FA; organização e funções do CIC/FA; princípios e métodos de identificação; regras gerais para preparação e identificação de artigos; modificação dos números de referência de fabricantes; códigos de fabricantes; número de identificação de artigos (NIA); números nacionais de abastecimento (NNA); números provisórios de abastecimentos (NAP); publicações utilizadas em catalogação; índice de TO's da USAF e da NAVY; catálogos de peças e partes;

b) Prova prática — consiste em fazer a identificação, recorrendo a publicações técnicas, microfichas e ficheiros SIGMA, de uma partida de material diverso, por forma a colocar os artigos em situação de poderem ser aumentados à corrente geral de abastecimento;

c) Bibliografia: Regulamento do Sistema Unificado de Catalogação; Regulamento OTAN de Catalogação de Material; RFA 415-1 RAMFA; publicação da USAF TO 0-4-6-1; publicação da NAVY 00-500A; instruções permanentes do CECAFA.

Concurso 5 — prova de conhecimentos específicos, com prova teórica escrita com a duração de 120 minutos e prova prática com a duração de 300 minutos:

a) Representação da superfície terrestre: cartas e plantas; sistemas de projecção; sistemas de referência (coordenadas); representação plana: pontos cotados, perfis, topografia de faixas e curvas de nível. Leis de Brisson;

b) Instrumentos: teodolitos e tagmómetros; níveis de luneta; distanciómetros; estações totais; tripés, miras, fitas métricas, estadias, bandeirolas, etc.; e rectificação e conservação dos instrumentos;

c) Métodos de campo e de gabinete; medição de ângulos. Direcções, rumos, RO (R zero); medição de distâncias. Bases; nivelamentos; determinação de coordenadas de pontos (ligação à rede); irradiações, orientação do giro, intersecção directa, intersecção inversa, poligonal, *doppler* (WGS); figuras de apoio topográfico: triângulo, quadrilátero, polígono de ponto central, poligonal de apoio; levantamento clássico: apoio, detalhe planimétrico e altimétrico e implantação em prancheta;

d) Topografia aplicada: apoio à fotogrametria; cadastro geométrico; topografia subterrânea; construções urbanas e saneamento básico; loteamentos; agrimensura. Áreas. Sua medição e avaliação; vias de comunicação. Estradas, linhas de alta tensão e condutas de água.

Concurso 6 — prova teórica escrita de conhecimentos gerais com a duração de 90 minutos.

Noções elementares sobre acidentes de trabalho; noções elementares sobre medidas de protecção e higiene individual; conhecimentos genéricos de sinalização e de segurança nos locais de trabalho, e noções elementares de pequenos socorros.

Concurso 7 — provas teóricas escritas de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos com a duração total de 120 minutos:

- 1) Prova de conhecimentos gerais — revestirá a forma de conhecimentos adquiridos no âmbito do ensino primário, particularmente na área da língua portuguesa e aritmética, avaliados da seguinte forma: ditado de um texto de português; redacção, com três temas à escolha; problemas, envolvendo as quatro operações fundamentais da aritmética, e números decimais e números complexos;
- 2) Prova de conhecimentos específicos — conhecimento da função, acções a desenvolver perante ocorrências surgidas no decurso do exercício da função.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director de Pessoal da Força Aérea, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a 5.ª Repartição da Direcção de Pessoal, Base de Alfragide, 2700 Alfragide, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo o código postal e o telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na carreira e na função pública, reportada à data de publicação do presente aviso, e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade;
- b) Declaração passada pelo serviço comprovativa dos elementos constantes da al. a) do n.º 9;
- c) Fotocópia das habilitações literárias.

10.1 — Os funcionários, agentes ou contratados da Força Aérea serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

10.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos ao concurso e a lista da classificação final dos concorrentes estarão à disposição dos interessados, para efeitos de consulta, na 5.ª Repartição da Direcção de Pessoal, Base de Alfragide, se o número de candidatos for inferior a 50; caso contrário, as referidas listas serão publicadas no DR.

12 — Composição dos júris:

Concurso 1

Presidente — tenente-coronel de intendência e contabilidade Damasceno José dos Santos Pereira, da Base Aérea 2.

Vogais efectivos:

Operário de padaria José Jorge Lopes, da Base Aérea 5, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Cozinheiro-chefe António Bárbara dos Santos, da Base do Lumiar.

Vogais suplentes:

Cozinheiro de 1.ª classe Mário Varão da Silva Marques, da Base Aérea 1.
Cozinheiro Joaquim António Romba Santana, da Base Operacional de Tropas Pára-Quedistas 1.

Concurso 2

Presidente — major engenheiro de aeródromos Carlos Alberto de Moraes Neves Brás, do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Operador de máquinas de 1.ª classe António da Piedade Simões, do Depósito Geral de Material da Força Aérea, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operador de máquinas de 1.ª classe Luís António Gaspar Soares, do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Operador de máquinas de 1.ª classe Feliciano Francisco Quintino dos Santos, do Aeródromo de Trânsito 1.

Operador de máquinas de 2.ª classe António Luís Alves Dimas, do Grupo de Engenharia de Aeródromos da Força Aérea.

Concurso 3

Presidente — major de abastecimento Francisco Borges Ferreira Nunes, do Comando Aéreo dos Açores.

Vogais efectivos:

Motorista de pesados Manuel Goretti Augusto Pereira, do Comando Aéreo dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Motorista de pesados João Germano Ávila Linhares, do Comando Aéreo dos Açores.

Vogais suplentes:

Motorista de pesados Manuel Alberto Pereira de Ávila, do Comando Aéreo dos Açores.

Motorista de pesados Carlos Alberto da Silva Serras, do Comando Aéreo dos Açores.

Concurso 4

Presidente — tenente-coronel de abastecimento António Emílio Pinto Rosas de Sousa, do Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Identificador de material principal Raimundo José Gomes, do Depósito Geral de Material da Força Aérea, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Identificador de material de 1.ª classe Mário Francisco Ribeiro Capitão, da Base Aérea 1.

Vogais suplentes:

Identificador de material de 1.ª classe Artur Rodrigues Bexiga, do Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Identificador de material de 1.ª classe Jacinto Manuel Carmo, do Depósito Geral de Material da Força Aérea.

Concurso 5

Presidente — major engenheiro de aeródromos José Lopes, da Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Topógrafo principal José Martins Ferreira, da Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea.

Topógrafo de 1.ª classe Vasco Manuel de Almeida Oliveira, da Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Topógrafo de 2.ª classe Aníbal António de Oliveira Boga, da Direcção de Infra-estruturas da Força Aérea.

Técnico superior assessor engenheiro civil Alípio do Eirado e Silva Finisterra, da Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea.

Concurso 6

Presidente — major técnico de pessoal e apoio administrativo António Joaquim Marques Garcia, da Base Aérea 2.

Vogais efectivos:

Primeiro-oficial Maria Elizabete Ventura Fernandes Garcia, do Comando Operacional da Força Aérea, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Terceiro-oficial Maria Paula Pereira Paiva, do Grupo de Estudos e Programas do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Terceiro-oficial Isilda Maria Tavares Nunes, do Corpo de Tropas Pára-Quedistas.
Auxiliar de serviços Palmira Domingues Gonçalves Barreira, da Base de Alfragide.

Concurso 7

Presidente — major técnico de pessoal de apoio administrativo José Ramalho Lopes, do Centro de Recrutamento e Mobilização 1 da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Porteira de 1.ª classe Júlia Maria Pires Mourato, do Hospital da Força Aérea, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Contínuo de 1.ª classe Artur Pimenta, do Serviço Administrativo do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Contínuo de 1.ª classe Basílio Alves, da Base de Alfragide.
Auxiliar de serviços Maria Alice Pires, da Base de Alfragide.

28-6-90. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, Major TPA.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e das Normas para Recrutamento e Selecção do Pessoal Civil dos Serviços Departamentais das Forças Armadas, aprovadas por despacho conjunto dos chefes dos estados-maiores de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89, torna-se público que, por despacho do director de Pessoal da Força Aérea de 12-6-90, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo comandante do Comando de Pessoal da Força Aérea, publicada no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-89, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, os concursos internos gerais de ingresso a seguir indicados para preenchimento de lugares do quadro de pessoal da Força Aérea:

- Concurso 1 (operário qualificado de estofos da carreira de operários, índice 125, escalão 1) — oito vagas.
- Concurso 2 (operário qualificado de serralharia da carreira de operários, índice 125, escalão 1) — oito vagas.
- Concurso 3 (operário qualificado de casquinheiro da carreira de operários, índice 125, escalão 1) — cinco vagas.
- Concurso 4 (operário qualificado de canalizadores da carreira de operários, índice 125, escalão 1) — sete vagas.
- Concurso 5 (operário semiquualificado de estação de serviço da carreira de operário, índice 120, escalão 1) — seis vagas.
- Concurso 6 (operário semiquualificado de sapataria da carreira de operário, índice 120, escalão 1) — quatro vagas.
- Concurso 7 (operário semiquualificado de jardinagem da carreira de operário, índice 120, escalão 1) — nove vagas.
- Concurso 8 (barbeiro de 3.ª classe da carreira de barbeiro, índice 120, escalão 1) — seis vagas.
- Concurso 9 (operador de lavandaria de 3.ª classe da carreira de operador de lavandaria, índice 120, escalão 1) — duas vagas.
- Concurso 10 (operador de máquinas copiadoras e calculadoras de 2.ª classe da carreira de operador de máquinas copiadoras e calculadoras, índice 115, escalão 1) — duas vagas.
- Concurso 11 (cozinheiro de 3.ª classe da carreira de cozinheiro, índice 125, escalão 1) — seis vagas.
- Concurso 12 (empregado de mesa de 2.ª classe da carreira de empregado de mesa, índice 125, escalão 1) — 10 vagas.

2 — Os presentes concursos regem-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 323/88, de 23-9, e 248/85, de 15-7, despacho conjunto dos chefes dos estados-maiores de 12-10-89 e Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas referidas no presente aviso e caducam com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional:

- Concurso 1 — fabrica, repara e aplica estofos, almofadas, revestimentos e guarnições, cortando-os, pregando-os, colocando-os ou fixando-os por qualquer outro processo.
- Concurso 2 — constrói, na oficina, estruturas metálicas ligeiras.
- Concurso 3 — fabrica, monta, repara e modifica determinadas estruturas e componentes de aviões.

Concurso 4 — liga, monta, conserva e repara tubos, acessórios e aparelhos para distribuição de água ou para instalação de sanitários.

Concurso 5 — lubrifica veículos ligeiros e pesados com óleos e massas, empregando almotolias, pistolas e outros utensílios apropriados, tendo em vista o seu normal funcionamento e conservação.

Concurso 6 — repara sapatos, substituindo as solas, palmilhas, saltos ou outras peças que cose, prega e cola, utilizando ferramentas manuais.

Concurso 7 — cultiva flores, árvores, arbustos e outras plantas.

Concurso 8 — lava, corta e penteia os cabelos; faz barbas, talhas e corta bigodes; desinfecta a cara e ou pescoço dos indivíduos a quem presta os seus serviços. Zela pelo bom funcionamento, limpeza e conservação do material que utiliza.

Concurso 9 — regula, vigia e assegura o funcionamento de máquinas de lavar e alisar roupa.

Concurso 10 — procede à reprodução de documentos escritos, operando com máquinas copiadoras ou duplicadoras de mecânica simples; opera com máquinas apropriadas para efectuar cálculos, providencia pela manutenção do equipamento que utiliza.

Concurso 11 — prepara, tempera e cozinha os alimentos destinados às refeições.

Concurso 12 — executa tarefas de apoio ao fornecimento de refeições e de bebidas em refeitórios, messes ou bares.

5 — Locais de trabalho:

Concurso 1 — Tancos, Montijo, Sintra, Monte Real e Lisboa.

Concurso 2 — Lisboa, Montijo e Açores.

Concurso 3 — Tancos, Montijo, Beja e Monte Real.

Concurso 4 — área de Lisboa, Sintra e Beja.

Concurso 5 — área de Lisboa, Paços de Ferreira e Tancos.

Concurso 6 — Sintra, Ota e Montijo.

Concurso 7 — Tancos, Sintra, Alverca, Área de Lisboa, Açores e Beja.

Concurso 8 — Beja, Tancos, Montijo, S. Jacinto, Ota e Lisboa.

Concurso 9 — Monte Real e Sintra.

Concurso 10 — Lisboa.

Concurso 11 — Sintra, Ota, Monte Real, Montijo, Tancos e Açores.

Concurso 12 — Ota, Montijo, Açores, Sintra, Tancos e Beja.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao novo sistema retributivo da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a cada um dos concursos:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Força Aérea ou de outros serviços ou organismos da Administração Central;

b) Estar contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

c) Possuir as habilitações literárias exigíveis nos termos do n.º 3 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, e pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7.3 — Os agentes da Força Aérea, contratados nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e os contratados da Força Aérea, nos termos do art. 37.º do mesmo diploma, são opositores obrigatórios aos presentes concursos.

7.4 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados nos referidos concursos e que não obtenham vaga serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

8 — Métodos de selecção — nos termos do despacho conjunto dos chefes dos estados-maiores de 26-10-89:

Concurso 1 — prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de 180 minutos:

- a) Execução de trabalho prático para aplicação dos conhecimentos específicos sobre: máquinas de costura, eléctricas e manuais; ferramentas específicas, sua utilização e conservação; materiais: napas, pergamóides e lonas; estofos; molas; precintas; cortes e cosedura de materiais; tipos de pontos para os vários materiais; capas, coberturas e capotas;
- b) Normas elementares sobre segurança no trabalho.

Concurso 2 — prova prática, de conhecimentos específicos, com duração de 180 minutos:

A prova incidirá sobre correcção, manufactura, de estrutura metálica móvel, com incidência especial em técnicas de dois pontos: escolha de ferramentas, manuseamento de ferramentas e máquinas; remoção de partes danificadas da estrutura; correcção de forma; ajustamento e rebitagem.

Concurso 3 — prova prática, de conhecimentos específicos, com duração de 180 minutos:

A prova incidirá sobre correcção de estrutura real de aeronave danificada, com incidência especial em técnicas de: escolha de ferramentas; manuseamento de ferramentas e máquinas; corte; ajustamento; soldadura; desempenagem; furação; roscagem e rebitagem.

Concurso 4 — prova prática, de conhecimentos específicos, com duração de 180 minutos:

A prova incidirá sobre correcção, reparação ou substituição de avaria real, com incidência especial em técnicas de: escolha de ferramentas; manuseamento de ferramentas e máquinas; desmontagem de componentes; reconstrução ou alteração da parte danificada da canalização; roscagem e ângulos de montagem — vedação.

Concurso 5 — prova prática, de conhecimentos específicos, com a duração de 180 minutos:

Execução de uma ou mais tarefas sobre: níveis a verificar normalmente numa viatura; cuidados a ter aquando da mudança de óleo do motor; descrição dos cuidados a ter aquando da lubrificação; cuidados a ter quando se lava um motor de uma viatura; a lavagem do motor; cuidados a ter com o *chassis* de uma viatura e produtos a usar.

Concurso 6 — prova prática, de conhecimentos específicos, com duração de 90 minutos.

Execução de trabalhos práticos no âmbito do seguinte programa: matérias-primas a empregar na manufactura do calçado; operações a efectuar na execução de um par de sapatos ou de botas; ferramentas e máquinas essenciais na confecção e preparação de calçado; natureza das reparações de calçado e procedimentos de recepção e de entrega dos artigos.

Concurso 7 — prova prática, de conhecimentos específicos, com duração de 45 minutos, para avaliação da técnica de jardinagem relativa aos seguintes procedimentos: reprodução e multiplicação das plantas. Enxertia; rega dos canteiros relvados [al. a) do cap. 4 do programa]; drenagem da terra [al. b) do cap. 6 do programa]:

Capítulo 1 — o jardim:

- a) Escolha do local;
- b) Preparação do terreno.
- c) Cercaduras;
- d) Protecção dos ventos;
- e) Classificação das plantas;

Capítulo 2 — terra e águas convenientes à cultura:

- a) Terra forte;
- b) Terra ligeira ou leve;
- c) Terras compostas;

Capítulo 3 — plantas no jardim:

- a) Sua disposição;
- b) Harmonia e contraste;
- c) A natureza das espécies e sua diversidade;
- d) Maciço;
- e) Plantas de interior;
- f) Plantas de exterior;

Capítulo 4 — água no jardim:

- a) Métodos de rega;
- b) Períodos de rega;
- c) Precauções a tomar por falta ou excesso de rega;

Capítulo 5 — adubos:

- a) Sua proveniência;
- b) Classificação;
- c) Vantagens de utilização;
- d) Preparação;

Capítulo 6 — drenagens dos jardins:

- a) Princípios gerais;
- b) Técnicas de drenagem;
- c) Terrenos que a exigem;

Capítulo 7 — doenças das plantas:

- a) Suas origens;
- b) Tipos;
- c) Métodos de tratamento;

Capítulo 8 — animais nocivos aos jardins:

- a) Classificação;
- b) Métodos de extermínio;
- c) Como evitar a sua proliferação;

Capítulo 9 — amanho da terra:

- a) Como prepará-la;
- b) Profundidade de cavagem;
- c) Por onde começar a cavar;

Capítulo 10 — ferramentas:

- a) Tipos de ferramentas;
- b) Sua conservação;
- c) Sua utilização.

Bibliografia recomendada: *Manual do Jardineiro*, Livraria Popular de Francisco Franco, Lisboa; e *Jardinagem*, Livraria Luso-Espanhola, L.^{da}, Lisboa.

Concurso 8 — prova prática oral, de conhecimentos específicos, com a duração de 60 minutos:

Execução de uma ou mais tarefas da seguinte matéria: função do barbeiro; procedimentos a adoptar para com os clientes; utilização das peças de ferramenta que normalmente são utilizadas na barbearia; procedimento a ter com os clientes após o final de cada uma das funções do barbeiro.

Concurso 9 — prova teórica, escrita, de conhecimentos específicos, com a duração de 60 minutos, e prova prática de conhecimentos específicos:

1) Prova teórica:

- a) Recepção de roupa na lavandaria: descrição da técnica de operações a efectuar na recepção e triagem da roupa com vista ao seu encaminhamento para os diversos tipos ou programas de lavagem;
- b) Lavagem de roupa: descrição dos procedimentos e cuidados a adoptar na lavagem mecânica da roupa;
- c) Secagem de roupa: descrição dos procedimentos a utilizar na secagem das roupas;
- d) Limpeza a seco: descrição dos procedimentos, técnicas e cuidados a observar na limpeza a seco das roupas;
- e) Acabamentos: descrição das operações apropriadas aos acabamentos de roupa lavada ou limpa;
- f) Armazenamento e distribuição: procedimentos a seguir na armazenagem e distribuição da roupa limpa.

2) Prova prática — execução de uma ou mais tarefas das descritas na prova teórica.

Concurso 10 — prova teórica, escrita, de conhecimentos específicos, com a duração de 60 minutos, e prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de 30 minutos:

- a) Máquinas copiadoras: operações correntes com máquinas fotocopiadoras; optimização do rendimento das máquinas; fotocópias em papel formato A5/A4/A3; reduções e ampliações; manuseamento, resolução de problemas normais, nomeadamente relacionados com o desemba-

raçar do papel e desencravar das máquinas; limpeza e fornecimento de líquido ou pó: conhecimento da máquina (confronto);

- b) Máquinas calculadoras: operações com máquinas apropriadas para efectuar cálculos; determinação da natureza do cálculo a efectuar; registo e conferência de resultados nos respectivos documentos.

Concurso 11 — prova teórica, escrita, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de 60 minutos, e prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de 180 minutos:

- 1) Prova teórica — noções elementares sobre medidas de protecção e higiene individual; noções elementares sobre acidentes de trabalho; noções gerais sobre cuidados higiénicos com géneros alimentícios, seu acondicionamento e conservação;
- 2) Prova prática — confecção de uma refeição (para 3/4 pessoas) constituída por: sopa ou caldo, prato de peixe ou marisco, prato de carne ou aves, doce ou frutas cozidas.

Concurso 12 — prova teórica, escrita, de conhecimentos específicos, com a duração de 90 minutos, e prova prática de conhecimentos específicos, com a duração de 30 minutos:

- 1) Prova teórica — conhecimentos pormenorizados relativos a: qualidades profissionais, morais e físicas; simpatia natural e espontânea; higiene física e do vestuário; higiene dos materiais e nos locais de trabalho. Conhecimentos gerais relativos a: tipos de serviço; *mise-en-place*; protocolo; equipamento de mesa: móveis e utensílios; arranjo das mesas; modalidade do serviço de mesa. Noções gerais relativas a: serviços especiais, serviços volantes; serviço de vinho;
- 2) Prova prática — maneiras de proceder durante o serviço de mesa, incluindo situações inopinadas a criar; arrumação de acessórios; escolha de vinhos; direcção de sala;
- 3) Elementos básicos de consulta que se consideram necessários para a preparação de provas — curso para empregados de mesa de 2.ª, Instituto Nacional de Formação Turística, Divisão do Planeamento, Orientação Pedagógica e Cooperação Técnica — 1982.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director de Pessoal da Força Aérea, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a 5.ª Repartição da Direcção de Pessoal, Base de Alfragide, 2700 Alfragide, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e o telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso, e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia de bilhete de identidade;
- b) Declaração passada pelo serviço comprovativa dos elementos constantes da al. d) do n.º 9;
- c) Fotocópia das habilitações literárias.

10.1 — Os funcionários, agentes ou contratados da Força Aérea serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

10.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos ao concurso e a lista da classificação final dos concorrentes estarão à disposição dos interessados, para efeitos de consulta, na 5.ª Repartição da Direcção de Pessoal, Base de Alfragide, se o número de candidatos for inferior a 50; caso contrário, as referidas listas serão publicadas no DR.

12 — Composição dos júris:

Concurso 1

Presidente — major pára-quedista José de Carvalho Fernandes, da Base Aérea 3, Tancos.

Vogais efectivos:

Encarregado de estofos Augusto de Almeida Bandarra, do Aeródromo de Trânsito 1, Lisboa, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.
Operário principal de estofos José Vicente Ferreira Rodrigues, da Base Escola de Tropas Pára-Quedistas, Tancos.

Vogais suplentes:

Operário de estofos Manuel Joaquim de Oliveira Santos, da Base Aérea 2, Ota.
Operário de estofos Celso da Conceição Ribeiro, da Base Aérea 1, Sintra.

Concursos 2, 3 e 4

Presidente — major técnico de manutenção de material terrestre João Manuel Medeiros Ribeiro, da Base Aérea 2, Ota.

Vogais efectivos:

Encarregado de serralharia António Manuel Farrim Ribeiro Brandão, da Base Aérea 6, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado de serralharia Francisco Ferreira Baptista, da Base Aérea 6, Montijo.

Vogais suplentes:

Operário principal de serralharia Hermenegildo Pereira Peres Pascoal, da Base do Lumiar.
Operário de serralharia Jorge Manuel Pina Martins, do Aeródromo de Trânsito 1, Lisboa.

Concurso 5

Presidente — major técnico de manutenção de material terrestre Manuel Agostinho Saraiva de Melo, da Base Aérea 2, Ota.

Vogais efectivos:

Operário de estação de serviço Joaquim Mateus de Oliveira, da Base Aérea 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário de estação de serviço Francisco António Simões Ferreira, do Comando da Esquadra 11, Montejunto.

Vogais suplentes:

Operário de estação de serviço Serafim Francisco de Sá Sargento, do Aeródromo de Trânsito 1, Lisboa.
Operário de estação de serviço David Alfredo Mateus Correia, da Base de Alfragide.

Concurso 6

Presidente — major de intendência e contabilidade Artur José Padro dos Santos, da Base Aérea 1, Sintra.

Vogais efectivos:

Operário de sapataria Manuel José Duarte, da Base Aérea 3, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário de sapataria Manuel Rodrigues Fernandes Pereira, da Base Operacional de Tropas Pára-Quedistas 1, Monsanto.

Vogais suplentes:

Operário de sapataria António Henrique da Cruz, da Base Aérea 2, Ota.
Operário de sapataria Quintino da Costa, da Base Aérea 6, Montijo.

Concurso 7

Presidente — tenente-coronel técnico de operações de detecção e condução da interceptação, na reserva, Alvaro Amândio Reis dos Santos, da Direcção de Instrução da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Operário de Jardinagem Valentim Marinho de Sousa, da Base Aérea 1, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operário de jardinagem Joaquim Félix Cartaxo, da Academia da Força Aérea, Sintra.

Vogais suplentes:

Operário de jardinagem Manuel Rodrigues Passos Pontes, da Base de Alfragide.
Operário de jardinagem Bernardino António Brás da Silva, da Base Aérea 3, Tancos.

Concurso 8

Presidente — major técnico de pessoal e apoio administrativo Maurício Laporte da Silva Barbosa, de Direcção de Instrução, Lisboa.

Vogais efectivos:

Barbeiro de 1.ª classe Vitalino da Glória Lucas Rosado, da Base Aérea 2, Ota, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Barbeiro de 1.ª classe Nelson Esteves de Carvalho Monteiro, da Base Aérea 3, Tancos.

Vogais suplentes:

Barbeiro de 1.ª classe Artur Alves da Costa, da Base de Alfragide, Lisboa.

Barbeiro de 1.ª classe Manuel Quintas dos Santos, da Base Aérea 6, Montijo.

Concurso 9

Presidente — major técnico de abastecimento Eduardo Arménio Ferreira Semedo, da Base Aérea 5, Monte Real.

Vogais efectivos:

Operadora de lavandaria de 1.ª classe Idalina Ferreira Dinis Pinto Teixeira, da Base Aérea 5, Monte Real, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operadora de lavandaria de 2.ª classe Maria da Conceição Ferreira, da Base Aérea 5, Monte Real.

Vogais suplentes:

Operadora de lavandaria de 3.ª classe Celeste Sancha, da Base Aérea 5, Monte Real.

Operadora de lavandaria Maria Adelina Alves Russo, da Base Escola de Tropas Pára-Quedistas, Tancos.

Concurso 10

Presidente — major técnico de manutenção de material terrestre José Custódio da Costa, do Aeródromo de Trânsito 1, Lisboa.

Vogais efectivos:

Operador de máquinas de 2.ª classe Vítor Manuel Serra Gaspar, da Academia da Força Aérea, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Operadora de máquinas de 2.ª classe Luísa Cristina Magalhães Fonseca do Centro de Áudio-Visuais da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Operador de máquinas de 2.ª classe Fernando Manuel da Silva Coronel, da Academia da Força Aérea.

Operador de máquinas de 2.ª classe Luís Filipe Mendes Galo Alves, do Instituto de Altos Estudos da Força Aérea.

Concurso 11

Presidente — major técnico de pessoal e apoio administrativo António Joaquim Marques Garcia, da Base Aérea 2, Ota.

Vogais efectivos:

Cozinheiro-chefe José Presumido Narciso, da Base do Lumiar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cozinheiro-chefe Lino Alberto Pires Flamino, da Base de Alfragide.

Vogais suplentes:

Cozinheiro de 1.ª classe Carlos Alberto Gonçalves Borlido, da Academia da Força Aérea.

Cozinheira de 2.ª classe Maria de Fátima da Silva Coelho dos Santos Lourenço, da Base Aérea 2, Ota.

Concurso 12

Presidente — major de intendência e contabilidade João Pedro Ferreira Leitão, da Base Aérea 2, Ota.

Vogais efectivos:

Empregado de mesa de 1.ª classe José Mota Gonçalves, da Base de Alfragide, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Empregado de mesa de 1.ª classe Amadeu de Oliveira Coelho, da Base Operacional de Tropas Pára-Quedistas 1, Monsanto.

Vogais suplentes:

Empregada de mesa de 2.ª classe Maria Lucília Gomes Oliveira, da Base de Alfragide.

Empregada de mesa de 2.ª classe Gisela Maria Veloso Maia, da Base Aérea 1, Sintra.

Aviso. — Nos termos dos Decs.-Leis 197/90, de 19-6, 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12, conjugado com o despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86, publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, torna-se público que, por despacho do director de Pessoal da Força Aérea de 12-6-90, no uso da delegação que lhe foi conferida pelo comandante de Pessoal da Força Aérea, publicada no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-89, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de ingresso para provimento de lugares nas seguintes categorias:

Concurso 1 (técnico de 2.ª classe da carreira de ortoptista, índice 88, escalão 0) — uma vaga.

Concurso 2 (técnico de 2.ª classe da carreira de cardiografista, índice 88, escalão 0) — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas referidas no presente aviso e caducam com o preenchimento das mesmas.

3 — Local de trabalho — em Lisboa.

4 — Conteúdo funcional:

Concurso 1 — proceder ao tratamento reeducativo dos desequilíbrios do globo ocular e das perturbações da visão binocular (heterofacias, estrabismos e paralisias oculomotoras), utilizando aparelhos apropriados em gabinete próprio ou sob orientação de um médico oftalmologista.

Concurso 2 — executa electrocardiogramas, vetocardiogramas, fonocardiogramas e outros, utilizando aparelhos apropriados.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao novo sistema retributivo da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a cada um dos concursos:

6.1 — São requisitos gerais de admissão os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Força Aérea ou de outros serviços ou organismos da Administração Central;

b) Estar contratado em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

c) Possuir as habilitações literárias e profissionais exigíveis nos termos do n.º 3.1 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 4-3-87.

6.3 — Os agentes da Força Aérea, contratados nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, são opositores obrigatórios ao presente concurso.

6.4 — De acordo com o estatuído no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os contratados que venham a ser aprovados nos referidos concursos e que não obtenham vagas serão integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

7 — Método de selecção — o método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 30-12-86:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os referidos nos arts. 6.º e 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7.2 — O ordenamento dos candidatos em função da avaliação curricular será obtido mediante classificação expressa até 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times NC) + (2 \times FC) + (2 \times EP) + (2 \times HL)}{10}$$

sendo:

CF=classificação final.

NC=nota final do curso de formação profissional.

FC=formação profissional complementar;

EP=experiência profissional.

HL=habilitações literárias.

7.3 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos constantes do número anterior são as seguintes:

7.3.1 — Nota final do curso de formação profissional — sempre que a habilitação profissional de um concorrente não se encontre valorizada em termos correspondentes a uma nota de curso, ser-lhe-á averbada, para determinação de classificação final, a nota de curso mais baixa verificada entre os candidatos ao mesmo concurso.

7.3.2 — Formação profissional complementar:

Pela frequência de cursos de aperfeiçoamento profissional legalmente considerados — de 16 a 18 pontos;

Pela posse de diploma profissional de grau superior — 20 pontos.

7.3.3 — Experiência profissional:

Sem experiência profissional — 16 pontos;

Por cada mês completo de exercício da profissão, até ao limite de 20 meses, acrescem 0,1 pontos;

Dentro do mesmo tempo de exercício, acrescem 0,1 pontos por cada mês completo em que as funções tenham sido exercidas no serviço a que se refere o concurso.

7.3.4 — Habilitações literárias:

Habilitação inferior ao 9.º ano de escolaridade — 16 pntos;

9.º ano de escolaridade — 17 pontos;

12.º ano de escolaridade — 19 pontos;

Habilitações de grau superior ao 12.º ano — 20 pontos.

7.4 — A classificação final dos candidatos será obtida após a aplicação dos n.ºs 4.1 a 4.3.

7.5 — Em caso de igualdade da classificação, o desempate será decidido pelo recurso a entrevista:

7.5.1 — A entrevista terá por fim apreciar as características pessoais e profissionais relevantes do candidato, sendo os candidatos ordenados nos seguintes grupos:

- a) Favorável preferencialmente — 20 valores;
- b) Bastante favorável — 16 valores;
- c) Favorável — 12 valores;
- d) Favorável com reservas — 8 valores;
- e) Não favorável — 4 valores.

7.6 — Se após a aplicação do número anterior subsistir igualdade de classificação, os concorrentes nestas circunstâncias serão submetidos a novas entrevistas, exclusivamente destinadas ao seu ordenamento por mérito relativo.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao director de Pessoal da Força Aérea, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a 5.ª Repartição da Direcção de Pessoal, Base de Alfragide, 2700 Alfragide, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal e o telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso;
- d) Identificação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na carreira e na função pública, reportada à data da publicação do presente aviso, e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Declaração passada pelo serviço comprovativo dos elementos constantes da al. d) do n.º 9;
- c) Fotocópia das habilitações literárias e profissionais;
- d) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

9.1 — Os funcionários, agentes ou contratados da Força Aérea serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae*.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos ao concurso e a lista de classificação final dos concorrentes estarão à disposição dos interessados, para efeitos de consulta, na 5.ª Repartição da Direcção de Pessoal, Base de Alfragide, se o número de candidatos for inferior a 50; caso contrário, as referidas listas serão publicadas no DR.

11 — Composição dos júris:

Concursos 1 e 2

Presidente — major médico José Maria Fonseca Lousa, do Hospital da Força Aérea.

Vogais efectivos:

Técnica de 1.ª classe cardiografista Maria da Luz Rosa Martins Gomes, do Hospital da Força Aérea, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica de 1.ª classe cardiografista Maria José Casaca da Costa Lopes, do Hospital da Força Aérea.

Vogais suplentes:

Técnica de 2.ª classe cardiografista Alberta dos Santos Fernandes, do Hospital da Força Aérea.

Técnica de 2.ª classe cardiografista Maria Paula Palma Nunes de Sousa, do Hospital Militar Principal.

4-7-90. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, major TPA.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 48/90. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas e, de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Dois representantes dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo:

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;

- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa Operacional, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos do FEDER.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- a) Representar a unidade de gestão;
- b) Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- c) Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- d) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura a vice-presidência.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo:

- a) Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- b) Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- c) Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos do FEDER, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- d) Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- e) Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- f) Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- a) Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo decidir da sua aprovação;
- b) Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponde a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional para o Centro e Baixo Alentejo, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades, com assento no órgão, para no prazo de cinco dias indicarem os nomes dos respectivos representantes.

28-6-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 49/90. — Considerando que, através da Decisão da Comissão das Comunidades Europeias C (89) 1869, de 31-10-89, foi aprovado o quadro comunitário de apoio para as intervenções estruturais comunitárias no território português, nas quais se insere o Programa Operacional para o Litoral Alentejano, integrado no eixo 6 A);

Considerando que as modalidades de intervenção estruturais comunitárias prevêm, no que diz respeito à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas e, de acordo com o art. 18.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português, torna-se necessário criar e definir uma unidade de gestão para o Programa Operacional para o Litoral Alentejano.

Nestas circunstâncias, determina-se que:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivo criar a unidade de gestão do Programa Operacional para o Litoral Alentejano, bem como definir a sua composição e competências.

2.º

Composição do órgão

1 — A unidade de gestão do Programa Operacional para o Litoral Alentejano é o órgão responsável pela gestão técnica, administrativa e financeira do Programa Operacional e é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Um representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;
- b) Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante dos municípios abrangidos pelo Programa.

2 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado no número anterior fazer-se representar.

3.º

Competências

Compete à unidade de gestão do Programa Operacional para o Litoral Alentejano:

- a) Propor as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- b) Apreciar os projectos apresentados ao Programa Operacional, verificando se cumprem as condições gerais de organização e acesso;
- c) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- d) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- e) Gerir financeiramente o Programa Operacional;
- f) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- g) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- h) Elaborar os relatórios previstos nos normativos do FEDER.

4.º

Presidente

1 — A presidência da unidade de gestão caberá ao representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo.

2 — Compete ao presidente da unidade de gestão:

- Representar a unidade de gestão;
- Convocar as reuniões da unidade de gestão, com a antecedência de, pelo menos, oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalhos e dirigir aquelas;
- Contratar e superintender o pessoal que presta apoio ao secretariado da unidade de gestão, bem como celebrar os contratos de assistência técnica pericial considerados necessários;
- Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela unidade de gestão.

3 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura a vice-presidência.

5.º

Secretariado

1 — A unidade de gestão será apoiada no exercício das suas competências por um secretariado, o qual será constituído e dirigido pelo seu presidente.

2 — Compete ao secretariado da unidade de gestão do Programa Operacional para o Litoral Alentejano:

- Instruir e apreciar as candidaturas de projectos, verificando, designadamente, o seu enquadramento no Programa Operacional e o cumprimento das condições de acesso previstas;
- Preparar as reuniões e as deliberações da unidade de gestão;
- Organizar os *dossiers* relativos a cada projecto de acordo com as normas usuais já estabelecidas para os projectos do FEDER, com as adaptações e especificidades próprias deste Programa Operacional, estabelecidas pela unidade de gestão;
- Verificar os documentos justificativos de despesa relativos aos projectos aprovados no âmbito do Programa Operacional;
- Organizar o ficheiro informático necessário ao controlo da execução do Programa Operacional;
- Prestar apoio à preparação dos relatórios de execução do Programa Operacional.

3 — No exercício da competência prevista na al. a) do número anterior, incumbe ao secretariado:

- Formular um parecer técnico sobre a viabilidade dos projectos que permita à unidade de gestão do Programa Operacional para o Litoral Alentejano decidir da sua aprovação;
- Garantir que a programação financeira apresentada na candidatura de cada projecto corresponde a uma estimativa dos pagamentos a efectuar pela entidade executora durante os anos indicados.

4 — O secretariado enviará aos membros da unidade de gestão do Programa Operacional para o Litoral Alentejano, de acordo com os respectivos âmbitos de actuação, cópias das candidaturas devidamente instruídas, no prazo máximo de 30 dias após a sua recepção, cabendo-lhe ainda apresentar na unidade de gestão as listas de candidaturas recebidas, organizadas de acordo com os normativos estabelecidos por aquela.

5 — Cabe ao secretariado a responsabilidade de informar as entidades executoras dos projectos aprovados.

6.º

Apoio

As minutas dos contratos de pessoal administrativo e de assistência técnica serão objecto de aprovação pela unidade de gestão.

7.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos por regulamento próprio.

8.º

Norma final

A unidade de gestão considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o representante da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades, com assento no órgão, para no prazo de cinco dias indicarem os nomes dos respectivos representantes.

28-6-90. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 28-6-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Guilherme Morgado Mendes, técnico superior de 2.ª classe da dotação do GEPAT, e Victor Martins da Silva Rodrigues, técnico superior de 1.ª classe do quadro do ex-Gabinete da Área de Sines — nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores de 1.ª classe, ficando exonerados dos lugares que detinham a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-7-90. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

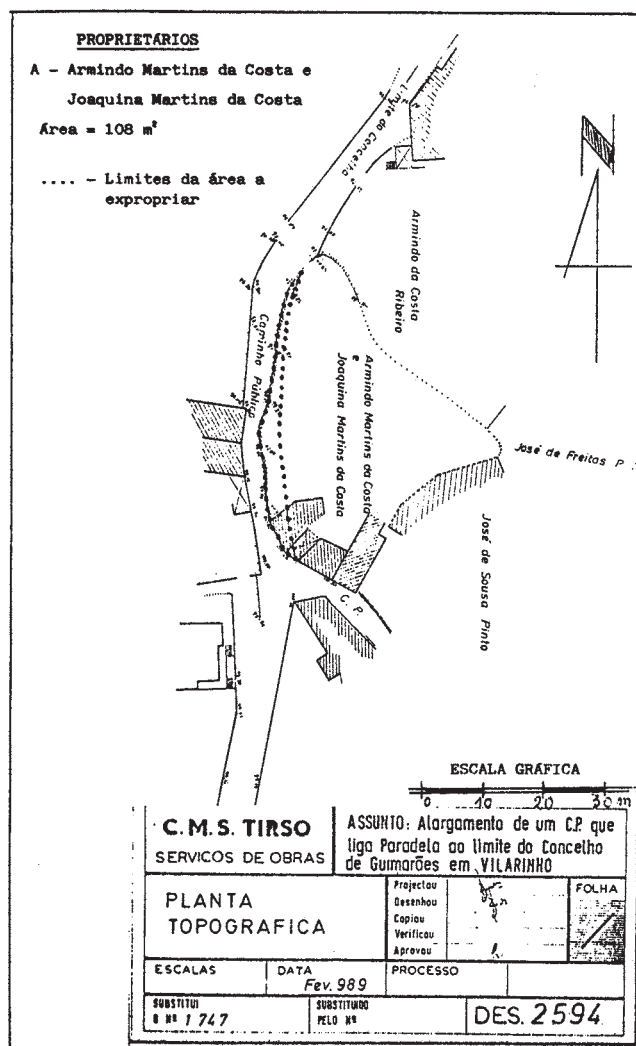
Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 1-6-90, a pedido da Câmara Municipal de Santo Tirso, declarou a utilidade pública e urgência de expropriação de uma área de 108 m², a destacar da parcela de terreno sita no local de Paradelas, freguesia de Vilarinho, assinalada na planta anexa, por ser indispensável à obra de alargamento de um caminho público que liga Paradelas ao limite do concelho de Guimarães em Vilarinho.

Pelo mesmo despacho, foi igualmente autorizada aquela Câmara Municipal a tomar posse administrativa da referida área, com vista ao rápido início dos trabalhos.

O referido despacho foi proferido ao abrigo dos arts. 1.º, n.º 1, 10.º, al. a), e n.º 2, 14.º e 17.º do Código das Expropriações, no uso da competência delegada no Desp. MPAT 90/87, publicado no DR, 2.ª, de 2-9-87, e tem os fundamentos constantes do processo ex-13.14.32/2-89 desta Direcção-Geral.

25-6-90. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro**

Desp. 34/90. — Nos termos do n.º 15 do art. 407.º do Código Administrativo, considero delegadas no governador civil do distrito de Setúbal, licenciado Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça, com faculdade de subdelegação, as competências referidas no meu Desp. 20/90, de 26-2, publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 13-3-90.

26-6-90. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros nas resoluções de 18-1 e 26-4-90, publicadas no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-90, e 107, de 10-5-90, por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna, pelo Desp. 13/90, de 31-1, publicado no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelo Desp. 58/90, de 10-5, publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-90, é revogado, por despacho de 29-6-90, o despacho de 21-4-89 dos Secretários de Estado Adjuntos dos Ministros da Administração Interna e da Justiça que concedeu a nacionalidade portuguesa a Antonino Pereira Semedo, por ao mesmo já ter sido conservada a referida nacionalidade por despacho de 19-3-84 dos Ministros da Administração Interna e da Justiça, publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 3-4-84.

29-6-90. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 26-6-90 do comandante-geral, por delegação:

Maria Ilda Rodrigues Correia de Medeiros, segundo-oficial do quadro geral da PSP — colocada, a seu pedido, no Comando Distrital da Horta.

2-7-90. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO****Instituto da Qualidade Alimentar**

Por despachos de 29-6-90 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Marília do Carmo Carretas de Matos Coelho e Maria Júlia Azevedo Gaspar de Matos Nobre Escolástico, segundo-oficial e terceiro-oficial respectivamente da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar — nomeadas, mediante concurso, primeiro-oficial e segundo-oficial da mesma carreira e quadro, considerando-se exoneradas da anterior categoria a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-7-90. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Por despacho de 14-11-89 do Secretário de Estado da Alimentação e a anuência do director-geral da Administração Pública:

Mário Paulo Capelo de Oliveira Ferro, montador-electricista do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação — integrado no quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, na carreira de operador de registo de dados, letra L, da carreira de operador de registo de dados, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Visto, TC, 29-5-90.)

Por despacho de 20-3-90 do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Licenciado António José Costa Pires — contratado, por um ano, em regime de avença, para assegurar a coordenação do programa de ajudas nacionais a normalização de horto-frutícolas frescos, con-

siderado no tratado de adesão comunitária, com direito à remuneração mensal de 66 000\$. (Visto, TC, 18-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

5-7-90. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) dos n.ºs 1 e 2 do art. 14.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 5-6-90 do presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para frequência de estágio com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento do lugar indicado.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher consiste na aplicação de métodos e técnicas de engenharia agrícola no âmbito da promoção e controlo da qualidade dos produtos alimentares.

4 — O local de trabalho é em Lisboa e o vencimento o correspondente ao escalão previsto para estagiário da carreira de engenheiro técnico agrário constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Os constantes dos arts. 21.º a 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, com cópia, dirigido ao presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Classificação de serviço dos últimos três anos;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Curriculum profissional detalhado e assinado;

Requisito a que se refere a al. a) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada por notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Elementos a que alude a al. d) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Fotocópias das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo serviço.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, um a estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere as als. b), c), d) e e) do n.º 6, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Rua de Alexandre Herculano, 6, 4.º — 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo de prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviços;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — A classificação média de 8,5 corresponderá a 17 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 8,5 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Bacharelato das Escolas de Regentes Agrícolas ou Escolas Superiores de Ciências Agrárias — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.
- Habilitações de grau inferior — 14 pontos;

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica;

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

10 — O estágio, efectuado nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

11 — A avaliação e classificação final dos estagiários compete ao júri de estágio, traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e terá em consideração a média ponderada dos factores indicados na al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

12 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, sita na Rua de Alexandre Herculano, 6, 4.º — 1100 Lisboa.

13 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs. Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 26-10, e 427/89, de 7-12.

14 — O júri do concurso e de estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Abel Maria Bebiano Moutinho, director de serviços.

Vogais efectivos:

- Engenheira Maria Margarida Nery Pereira de Moraes, directora de serviços, em regime de substituição, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Engenheiro Artur Manuel Filipe Costa, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- Engenheiro Filipe Maria de Sousa e Holstein, técnico superior de 1.ª classe.
- Dr.ª Graciete Eugénia Correia de Sousa Ferreira, técnica superior de 1.ª classe, interina.

4-7-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Elvira Telles dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 14-5-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

José António Sequeira Brito Ramos, especialista da carreira de investigação do quadro do Instituto Nacional de Investigação Agrária, em regime de dedicação exclusiva, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — autorizada a suspensão da obrigatoriedade para apresentação do relatório de actividades, a que se refere o n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, enquanto se mantiver a exercer o referido cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-7-90. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto nos termos dos Decs.-Leis 498/88 e 427/89, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada no átrio da Direcção-Geral da Pecuária, Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2, Lisboa.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para recrutamento de técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária, aberto nos termos do decreto-lei acima referido, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada no átrio da Direcção-Geral da Pecuária, Largo da Academia Nacional das Belas-Artes, 2, Lisboa.

28-6-90. — O Presidente do Júri, *Luís dos Santos Ferreira*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira

de jurista no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, sita na Avenida de João Crisóstomo, 26-28 — 1000 Lisboa.

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da afixação, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

O candidato admitido será oportunamente informado por carta registada com aviso de recepção da data, hora e local da entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 12.1 do aviso de abertura.

29-6-90. — O Presidente do Júri, *Vasco de Matos Preto*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, rectificado pelo *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga.
Rua da Restauração, 336, no Porto.
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, em Viana do Castelo.

2 — A prova de dactilografia e a entrevista serão comunicadas por escrito aos candidatos.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga.
Rua da Restauração, 336, no Porto.
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, em Viana do Castelo.

2 — A data das provas práticas de conhecimentos será comunicada por escrito ao candidato.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador, para preenchimento de uma vaga, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga.
Rua da Restauração, 336, no Porto.
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, em Viana do Castelo.

2 — A data da entrevista será comunicada por escrito aos candidatos.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretária-recepcionista, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, rectificado pelo *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga.
Rua da Restauração, 336, no Porto.
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, em Viana do Castelo.

2 — A data da entrevista será comunicada por escrito aos candidatos.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeito de consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso no quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, rectificado pelo *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga.
Rua da Restauração, 336, no Porto.
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, em Viana do Castelo.

2 — A data da entrevista será comunicada por escrito aos candidatos.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento do interessado, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da carreira de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, em Braga.
Rua da Restauração, 336, no Porto.
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, em Viana do Castelo.

2 — A data da entrevista será comunicada por escrito ao candidato.

12-6-90. — O Presidente do Júri, *Bernardino Gonçalves Paulo*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Informam-se os concorrentes ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, que se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste a lista de classificação final dos concorrentes.

29-6-90. — O Presidente do Júri, *Mário Fernando Soeiro de Amorim Paes Mamede*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — À lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o preenchimento de quatro vagas de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da carreira de escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-90, a p. 6774, é acrescido o candidato Jacinto Manuel Martins Lopes, classificado em 14.º lugar, com 13,10 valores, para a vaga de Ponte de Sor.

29-6-90. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Pimenta Martins Libório*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Por despacho do Secretário de Estado das Pescas de 1-7-90:

Maria Ângela Merícia Carvalho e Maria Isabel Rocha da Silva Sancho Fialho Serra, terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo — promovidas, precedendo concurso, à categoria de segundo-oficial do mesmo quadro. Estas nomeações são consideradas urgentes e por conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir da data do despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-7-90. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Correia*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento de Concursos de Ingresso e Acesso na Carreira de Investigação do Ministério da Agricultura, publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 23-7-85, e para conhecimento dos interessados, informa-se que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista do candidato admitido ao concurso de prestação de provas de acesso para o preenchimento de um lugar de investigador auxiliar da carreira de investigação do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-90.

29-6-90. — O Presidente do Júri, *Carlos Augusto de Sousa Reis*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso. — Faz-se público que, pelo meu despacho de 4-7-90, e em cumprimento do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, determinei que o júri de estágio para ingresso na carreira de inspetor tenha a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Julieta Bolrão da Conceição, inspectora-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado António Carlos dos Anjos Madeira, subinspector-geral, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Anabela Gonçalves Pereira dos Santos, inspectora superior interina.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Joana Gonçalves Ferreira Carreira, inspectora superior interina.

Licenciada Anabela de Oliveira Fino Ruivo Crespo, directora de serviços.

5-7-90. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Aviação Civil

Por despacho de 22-6-90 do director-geral:

Eduardo Carvalho Pestana e Francisco Manuel Martinho Martins — promovidos a técnicos de aviação civil de 1.ª classe, área de operações de voo, ficando exonerados dos lugares que vinham ocupando com efeitos à data da aceitação das nomeações. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-7-90. — O Subdirector-Geral, *F. Soto Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete da Navegabilidade do Douro

Aviso. — Avisam-se os interessados que, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontra afixada nas instalações do Gabinete da Navegabilidade do Douro a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso geral de acesso, publicado no *DR*, 2.ª, 104, de 7-5-90, para preenchimento de um lugar de primeiro-oficial no quadro do Gabinete da Navegabilidade do Douro.

29-6-90. — O Presidente da Comissão Directiva, *Daniel Pinto da Silva*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 17/90. — No âmbito do Instituto Nacional de Emergência Médica, encontra-se em funcionamento o Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU).

A medicalização do 115, a existência de equipas móveis de reanimação e, mais recentemente, a entrada em funcionamento de viaturas medicalizadas, de intervenção rápida, coordenadas pelo CODU, determinam que os profissionais de saúde, nomeadamente os médicos, a quem cabe a execução diária das acções a desenvolver usem vestuário adequado a tais finalidades.

É nesta perspectiva, que se entende conveniente criar o fardamento destinado a esses técnicos de saúde.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 373/84, de 28-11, determino:

É aprovado o plano de fardamento dos médicos do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

5-6-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Albino Aroso*.

ANEXO

Plano de fardamento dos médicos do Centro de Orientação de Doentes Urgentes

1 — Os fardamentos referidos no presente plano, conforme o quadro 1, destinam-se aos médicos a prestar serviço no Instituto Nacional de Emergência Médica.

2 — O uso dos fardamentos é obrigatório para todos os médicos que prestam serviço no CODU, salvo se houver despacho ministerial que autorize a respectiva dispensa, a qual poderá ser concedida, caso a caso, segundo critérios de oportunidade, após proposta fundamentada pelo responsável do serviço.

3 — O pessoal a quem foi fornecido fardamento é responsável pelo mesmo e pode ser compelido a substituí-lo, no todo ou em parte, quando, sem motivo justificado, o torne incapaz de ser utilizado.

4 — O pessoal que deixe definitivamente de exercer as suas funções deverá entregar nos respectivos serviços todas as peças de fardamento que lhe tenham sido distribuídas e que ainda não tenham atingido o prazo de limite de duração.

5 — O fardamento de uso diário para Verão é constituído por blusão, calça, camisola ou camisa, com as seguintes características:

- O blusão, azul-escuro, é em tecido tipo gabardina, algodão/poliéster, sem forro, rematado com cós na cinta, com gola rebuço, dois bolsos oblíquos metidos e apertados com fecho de correr, em conformidade com o modelo da fig. 1;
- A calça é em sarja de algodão/poliéster, azul-escuro, de linha direita, com duas pregas à frente, dois bolsos clássicos laterais e dois bolsos de chapa, com portinhola, modelo em conformidade com a fig. 2;
- A camisola é de algodão (100%) fino, branca, com meia manga, em conformidade com o modelo da fig. 3;
- A camisa é em popelina de algodão/poliéster, branca, com manga comprida, dois bolsos de chapa com portinhola no peito, em conformidade com o modelo da fig. 4.

6 — O fardamento de uso diário para Inverno é constituído por blusão, calça e camisola e tem as características seguintes:

- O blusão é em tecido impermeabilizado-forrado, azul-escuro, com um encaixe à frente e nas costas, gola-rebuço, dois bolsos de chapa com portinhola nas frentes, em conformidade com o modelo da fig. 5;
- A calça é em sarja de algodão/poliéster, azul-escuro, linha direita, com duas pregas à frente, dois bolsos clássicos laterais e dois bolsos de chapa com portinhola, em conformidade com o modelo da fig. 2;
- A camisola é em algodão (100%) grosso, branca, com manga comprida, em conformidade com a fig. 6.

7 — Dístico, para colocar no canto superior esquerdo, no blusão de Inverno ou de Verão, nas camisolas e camisa, em conformidade com a fig. 7, com a seguinte composição:

- Estrela da vida;
- As palavras «Médico» «INEM»;
- Cor azul-da-prússia.

QUADRO I
Fardamento de tipo específico

Descrição	Quantidades a distribuir de uma só vez por funcionário	Duração média em meses	Número do modelo da figura	Tipo de tecidos e cor	Utilizadores
Blusão/Verão	2	24	1	Gabardina/azul	Médicos do INEM
Blusão/Inverno	2	24	5	Impermeável/azul	Médicos do INEM
Calça/Verão	3	24	2	Algodão/fino azul-escuro	Médicos do INEM
Calça/Inverno	3	24	2	Algodão/grosso azul escuro	Médicos do INEM
T-Shirt	3	24	3	Algodão/fino branca	Médicos do INEM
Sweat-Shirt	3	24	6	Algodão/grosso branca	Médicos do INEM
Camisa	3	24	4	Popelina/branca	Médicos do INEM
Dístico	12	36	7	—	Médicos do INEM



Fig. 1

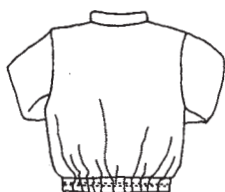


Fig. 1

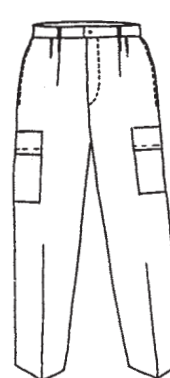


Fig. 2

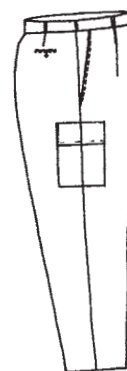


Fig. 2



Fig. 5

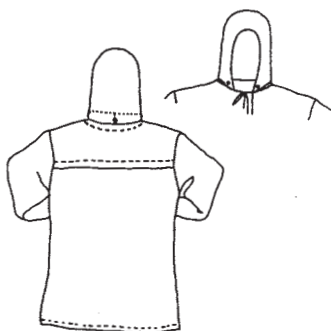


Fig. 5



Fig. 3

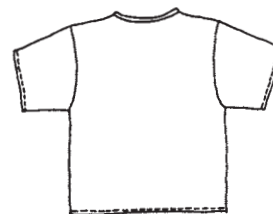


Fig. 3

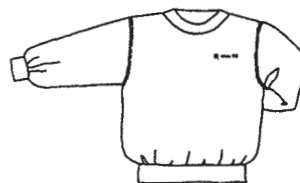


Fig. 6

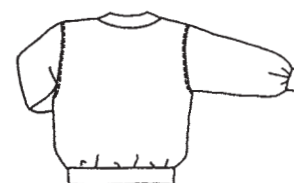


Fig. 6



Fig. 4



Fig. 4

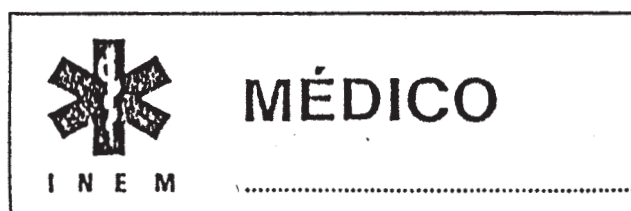


Fig. 7

Direcção-Geral dos Hospitais

Louvor. — Por ter passado à situação de aposentação, cessou funções de assessora principal no Hospital Distrital de Santarém, a Dr.ª Maria Antonieta Martins Godinho.

Durante os 43 anos de exercício nos Serviços Farmacêuticos do Hospital de Santarém, a Dr.ª Maria Antonieta demonstrou elevada competência profissional, brio, zelo, inestimável colaboração e sacrifício, aliados a invulgares qualidades humanas, evidenciadas na atenção e dedicação prestadas ao doente, mesmo após hospitalização.

Pela forma leal, altamente responsável e de disponibilidade total com que desempenhou as suas funções e dignificou a instituição que serviu, é a Dr.ª Maria Antonieta Martins Godinho credora de público reconhecimento e de louvor, que através do presente despacho lhe confiro.

28-6-90. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Albino Aroso*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-90, a p. 6827, o despacho referente a Maria Helena Barata Aleixo, rectifica-se que onde se lê «desligação» deve ler-se «designação».

29-6-90. — A Chefe de Repartição, *Lourdes Barquinha*.

Hospital Geral de Santo António

Por despacho do conselho de administração de 21-6-90:

Dr. Luís Manuel Ferreira Leça — nomeado técnico superior de 1.ª classe, escalão 0, da área de serviços jurídicos.

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-5-90:

Autorizado o regime de dedicação exclusiva, com o horário semanal de 42 horas, aos internos complementares com o grau de especialistas abaixo mencionados:

Maria de Lurdes de Sousa Rodrigues.

Maria Puresa Sousa Pinto Santos.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Anulação. — *Concurso interno de ingresso para nutricionista de 2.ª classe.* — Para conhecimento se publica que, por despacho do administrador-delegado de 15-6-90, foi anulada a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 91, de 19-4-90, a p. 4193, aditado pelo *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-90, a p. 5144.

Rectificação. — *Concurso interno geral para electricista principal.* — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-90, a p. 6635, rectifica-se que onde se lê «Para preenchimento de um lugar vago» deve ler-se «Para preenchimento de dois lugares vagos».

25-6-90. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Por despacho do conselho de administração de 28-6-90:

Promovidos a assistentes graduados de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar os assistentes a seguir discriminados:

Dr. Armando Granadeiro Vicente.

Dr. Amílcar dos Anjos Nogueira.

Dr. Ernesto Mário Teixeira e Silva.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-90 a p. 4954.

28-6-90. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de São João

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 27-6-90:

Amândio Albuquerque Amaral e Maria Isilda Rodrigues dos Santos Cardoso — autorizada a nomeação, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, como enfermeiros supervisores (grau 4) deste Hospital.

Por despachos do director-geral dos Hospitais de 18-6-90:

Teresa Maria Albuquerque Andrade Silvano, enfermeira, grau 1, dos Hospitais Cívicos de Lisboa — autorizada a transferência para este Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupava naquele estabelecimento hospitalar a partir da data da aceitação de nomeação. Maria Alice Pais, enfermeira, grau 1, do Centro Hospitalar de Coimbra — autorizada a transferência para este Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupava naquele estabelecimento hospitalar a partir da data da aceitação de nomeação.

Por despacho do director-geral dos Hospitais de 5-6-90:

Maria Emília de Castro Vieira, enfermeira, grau 1, da Maternidade de Júlio Dinis — autorizada a transferência para este Hospital, ficando exonerada do lugar que ocupava naquele estabelecimento hospitalar a partir da data da aceitação de nomeação.

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 20-6-90:

Silvina Leonardo de Lemos Pinto Correia — autorizada a transição para a categoria de enfermeira especialista, grau 3, deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-7-90. — Pela Directora do Departamento de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Por despacho de 20-6-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi autorizada a prorrogação do prazo, por mais dois anos, do concurso de acesso do grau 2, enfermeiro graduado, letras H ou G, publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 13-5-88.

28-6-90. — O Administrador, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital Distrital de Faro

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 13-6-90:

João Manuel Palhares de Carvalho, assistente de ortopedia, em prestação eventual de serviço — autorizado a passar ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, a partir de 13-6-90.

Por despachos do conselho de administração deste Hospital de 26-6-90:

Autorizados a passarem ao regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, a partir de 1-7-90, os seguintes médicos:

António Leite Sousa Noronha, equiparado a assistente de medicina interna do quadro deste Hospital.

Daniel Siragusa Leal, assistente graduado de medicina interna do quadro deste Hospital.

Tobias Bettencourt Amarante, assistente graduado de cirurgia geral do quadro do Hospital de Angra do Heroísmo, colocado neste Hospital, em comissão de serviço, como chefe de serviço de cirurgia geral, após concurso.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

29-6-90. — O Administrador, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Por despachos de 27-6-90 do conselho de administração deste Hospital:

Maria Helena Rosa Figueira, enfermeira do grau 1 do quadro deste Hospital — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 4-6-90, por ter tomado posse no Hospital de Santa Maria.

Carlos Silvestre Dias Reis, interno do internato complementar de medicina interna deste Hospital — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 6-7-90.

Por despacho de 28-6-90 do conselho de administração deste Hospital:

Manuel Armindo de Oliveira Reis, assistente de cardiologia, em prestação eventual de serviço — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-7-90, por ter tomado posse no Hospital Distrital da Covilhã

2-7-90. — O Administrador, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 12-2-90 faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para a categoria de pedreiro da carreira do pessoal operário qualificado.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 427/89, de 7-12, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 498/89, de 30-12, e despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

3 — Designação do concurso — concurso 14/90 (interno de ingresso para a categoria de pedreiro da carreira do pessoal operário qualificado).

4 — Por inexistência de vagas do quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovado pela Port. 771/80, de 2-10, os contratados aprovados no concurso são integrados no quadro de efectivos interdepartamentais, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variável, enquadrados em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica no ofício ou profissão de pedreiro e implicando normalmente esforço físico.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será o que resultar da situação prevista no Dec.-Lei 43/84, de 3-2.

8 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à categoria de pedreiro, índice 125, da estrutura indicatória aprovada para o regime geral da Administração Pública.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Estar contratado pelo Hospital Distrital da Figueira da Foz, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de pedreiro da carreira de pessoal operário qualificado.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos teórico-práticos, cujo programa foi aprovado pelo despacho conjunto do Ministério das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, em impresso próprio fornecido no Serviço de Pessoal, e entregue na secretaria, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Abel Francisco Machado, administrador-delegado do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

Victor José Lapa Ribeiro, engenheiro técnico de 2.ª classe do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Manuel Almeida Dias Oliveira, encarregado do pessoal operário do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Júlio Dias Pagaimo, pedreiro do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

António Varela Alves, carpinteiro principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

O presidente nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 12-2-90 faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para a categoria de serralheiro da carreira do pessoal operário qualificado.

2 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 427/89, de 7-12, Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec.-Lei 498/89, de 30-12, e despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

3 — Designação do concurso — concurso 15/90 (interno de ingresso para a categoria de serralheiro da carreira do pessoal operário qualificado).

4 — Vagas existentes — um lugar vago no quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, aprovado pela Port. 771/80, de 2-10.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

6 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico com graus de complexidade variável, enquadrados em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica no ofício ou profissão de serralheiro e implicando normalmente esforço físico.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o correspondente à categoria de serralheiro, índice 125, da estrutura indicatória aprovada para o regime geral da Administração Pública.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos a disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto ou com contrato administrativo de provimento do Hospital Distrital da Figueira da Foz, com a categoria de serralheiro.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimentos teórico-práticos, cujo programa foi aprovado pelo despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 18-9-87.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, em impresso próprio fornecido no Serviço de Pessoal, e entregue na secretaria, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Abel Francisco Machado, administrador-delegado do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais efectivos:

Victor José Lapa Ribeiro, engenheiro técnico de 2.ª classe do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Manuel Almeida Dias Oliveira, encarregado do pessoal operário do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

Adagildo Vieira Simões de Carvalho, serralheiro civil do Hospital Distrital da Figueira da Foz.
Eugénio dos Anjos Alves Vaz, carpinteiro principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

O presidente nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5-7-90. — Pelo Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director dos Serviços de Enfermagem, *Armando Costa Aleixo*.

Hospital Distrital de Matosinhos

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 4-6-90:

Luís Manuel Estrela do Carmo Monteiro, médico especialista de cirurgia geral do Hospital Geral de Santo António — colocado neste Hospital.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 28-5-90:

Autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, aos seguintes médicos:

- Amador Francisco Cocco da Fonseca, interno do internato complementar com o grau de especialista de cirurgia geral (42 horas semanais).
Deolinda Maria Gomes Costa e Silva Ribeiro, interna do internato complementar com o grau de especialista de anestesiologia (35 horas semanais).
Fátima da Silva Dias Braga Holbeche Beirão, interna do internato complementar com o grau de especialista de medicina interna (42 horas semanais).
Maria Manuel Duarte Lopes de Azevedo, interna do internato complementar com o grau de especialista de pediatria médica (42 horas semanais).
Maria Manuela Silva Dias, interna do internato complementar com o grau de especialista de cirurgia geral (42 horas semanais).

Por despacho do conselho de administração de 28-6-90:

Albino Moreira Aroso e Costa, chefe de serviço de cirurgia geral — autorizado a praticar o regime de dedicação exclusiva (42 horas semanais).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do conselho de administração de 28-6-90:

Gaspar Dario da Ponte Pinto dos Santos, auxiliar de alimentação — autorizado a retomar o serviço, a partir de 19-6-90, após ter gozado 78 dias de licença sem vencimento. (Não carece de anotação do TC.)

28-6-90. — O Administrador-Delegado, *A. Dias Alves*.

Hospital Distrital de Ponte de Lima

Por despacho de 21-6-89 da comissão de delegados deste Hospital:

Maria Gorete Pontes Araújo — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Ponte de Lima. (Visto, TC, 15-6-90. São devidos emolumentos.)

27-6-90. — O Director, *João António Pinto de Araújo Pimenta*.

Hospital Distrital de Portalegre

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de assistente de anestesiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 49, de 28-2-90, se encontra afixada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Portalegre, onde pode ser consultada.

1-7-90. — O Presidente do Júri, *António Jaime Correia Azedo*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável até ao limite máximo de três anos, com o seguinte pessoal:

Terceiros-oficiais, escalão 1, índice 160:

Carla Filomena de Andrade e Andrade.
Célia Maria Gonçalves Bentes Soares.
Cândida Maria dos Reis Costa.
Ana Cristina Rocha dos Ramos.
Célia Maria Figueira Lopes.
Ana Cristina Cordeiro Cabral.
Maria Filomena Alexandre Martins.
Paula Cristina Sebastião Ponceano.
Eulália da Cunha.
Armanda Lígia Tomé Cid de Castro Pereira.
Telma Maria de Arez Varela.
Cármem Maria da Silva Gomes.
Maria Manuela Amado Duarte Romão.

(Visto, TC, 25-6-90. São devidos emolumentos.)

2-7-90. — O Administrador-Delegado, *José do Carmo Correia Martins*.

Hospital Distrital de Setúbal

Celebrados os contratos administrativos de provimento, por um ano (visto, TC, 26-6-90):

Maria José Duarte Cordeiro, terceiro-oficial administrativo, letra M, escalão 1, índice 160.
Maria João Maio Rodrigues, auxiliar de apoio e vigilância de 3.ª classe, letra R, escalão 1, índice 120.

Os presentes contratos produzem efeitos a partir do visto do TC.
(São devidos emolumentos.)

2-7-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração de 28-6-90, no uso da competência delegada e nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no DR, para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 807/80, de 10-10, e alterado pelas Ports. 174/82, de 8-2, 491/87, de 11-6, e 54/89, de 27-1.

2 — O concurso destina-se à regularização da situação de um técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe que se encontra a prestar serviço neste Hospital com contrato administrativo de provimento e esgota-se com esta regularização; não existem lugares vagos no quadro naquela categoria; o candidato, caso fique aprovado, será integrado no quadro de efectivos interdepartamental, nos termos e para os efeitos do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, assim como lhe será rescindido o contrato caso não concorra ou, concorrendo, não obtenha aprovação.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 427/89, de 7-12.

4 — O conteúdo funcional do técnico de análises clínicas e de saúde pública, vem descrito no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Setúbal.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — o candidato deve reunir os requisitos gerais do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — estar na situação de contratado por este Hospital em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — a selecção do candidato será feita mediante concurso de avaliação curricular.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — O requerimento de admissão deverá ser dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal, entregue na Secção de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o DR, data e página onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de que presta serviço neste Hospital e que possui mais de três anos de serviço, feitos em 12-12-89;
- d) Documento comprovativo do serviço militar.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda Cabrita Lopes Lima Duarte, assistente de patologia clínica.

Vogais efectivos:

Mariana Georgina da Silva Pereira, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe.

Josélia Carvalho dos Santos Clemente, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Guilhermina Gonçalves Apolónio Varela Livreiro, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe.

António Cândido de Almeida Teixeira, técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3-7-90. — O Administrador-Delegado, *António Pedro da Silva Matos*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Para conhecimento da interessada se torna público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de acesso a enfermeira-supervisora, homologada pelo presidente do conselho de administração em 2-7-90, se encontra afixada no *placard* à entrada do Hospital.

2-7-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Teófilo Bernardes*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados torna-se público que a lista de classificação final referente ao concurso 3/90 (auxiliares de acção médica), publicado no DR, 2.ª, 96, de 26-4-90, para provimento de oito lugares da carreira de pessoal de serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Vila do Conde, se encontra afixada no *placard* à entrada do Hospital de Vila do Conde.

2-7-90. — A Presidente do Júri, *Gilda Possacos*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Por despacho do director-geral dos Hospitais de 18-6-90:

Maria Inês de Queiroz Rodrigues Cruz Gil Pinheiro, enfermeira de grau I do Hospital Distrital de Santo Tirso — autorizada a colocação neste Hospital para idêntico lugar, por permuta. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos para Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso para provimento de vagas de assistente nas especialidades a seguir indicadas:

Cardiologia — uma vaga.
Oftalmologia — uma vaga.
Ortopedia — uma vaga.
Patologia clínica — uma vaga.
Radiologia — uma vaga.
Medicina física e de reabilitação — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e válido exclusivamente para as vagas indicadas no número anterior.

3 — O regime de trabalho será o de tempo completo ou dedicação exclusiva.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista na especialidade a que se candidata ou a sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

5 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, a entregar no Serviço de Pessoal ou enviar pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem publicado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 5 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.1 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 5 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 5 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do Regulamento dos Concursos.

10 — Os júris terão a seguinte composição:

Cardiologia

Presidente — Dr.ª Maria Elsa Marques da Silva, adjunta do director clínico do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Dr. Adélio Augusto Barros Martins, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Manuel Henrique de Figueiredo Teles, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Braga.

Vogais suplentes:

Dr. Afonso Maria da Cunha Osório Araújo, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Braga.

Dr. Nuno Barroso Martins Pacheco, assistente graduado de cardiologia do Hospital Distrital de Braga.

Oftalmologia

Presidente — Dr.ª Maria Elsa Marques da Silva, adjunta do director clínico do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Duarte Sarmento, assistente de oftalmologia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Augusto Vítor Fernandes Lopes, assistente de oftalmologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Honorato Sousa Nunes, assistente graduado de oftalmologia do Hospital de São João.

Dr. Cristiano Maria de Melo Claro Fonseca, assistente graduado de oftalmologia do Hospital de São João.

Ortopedia

Presidente — Dr. José Carlos Carrilho Vieira dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Afonso de Almeida Pinto, assistente graduado de ortopedia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. José Alves, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais suplentes:

Dr. Bento José Rodrigues Ribeiro, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Braga.

Dr. Manuel Reis Serra, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Patologia clínica

Presidente — Dr. José Fernando da Silva Pereira, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Jesus Malvar Fonseca Bahia, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Francisco Aurélio Pinheiro Botelho Moniz, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais suplentes:

Dr. Alberto Malafaya Baptista, assistente graduado de patologia clínica do Hospital Distrital de São João.

Dr.ª Maria Teresa Roque Pinto Rosas, assistente de patologia clínica do Hospital de São João.

Radiologia

Presidente — Dr. José Fernando da Silva Pereira, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Dr. Bhoguindral Deuchande, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. Nuno César Castro Guimarães Costa e Sá, assistente de radiologia do Hospital de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Fernando Garcia Machado, assistente de radiologia do Hospital de Santo António.

Dr. Jorge Venâncio Santos Oliveira, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Matosinhos.

Fisiatria

Presidente — Dr. José Carlos Carrilho Vieira dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

Dr. Guilherme dos Santos Vieira Noro, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. António Manuel Duarte Bastos, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Braga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Coelho Almeida Toste, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Braga.

Dr. José Alves, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

29-6-90. — O Administrador-Delegado, Nuno Valença Pinto Ferreira.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 178/85, 134/87, 498/88 e 34/90, de 23-5, 17-3, 30-12 e 24-1, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, e a seguir designado por regulamento, que, por deliberação de 28-6-90 do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, proferida no uso da prerrogativa constante do art. 5.º do Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso ao grau 4 para provimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Viseu, a que correspondem os índices 153 a 165 ou 165 a 205, respectivamente dos anexos II e III ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viseu e as funções a desempenhar são as descritas no n.º 1 do art. 6.º e do art. 8.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — O método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimentos mediante a discussão pública do currículo, prevista no n.º 9 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e no art. 38.º do Regulamento.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor da categoria de enfermeiro-chefe ou de enfermeiro-assistente há, pelo menos, três anos, com classificação de serviço não inferior a *Bom* nos anos de 1987, 1988 e 1989;

- b) Estar habilitado com o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica, identificado na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/83, de 16-6, e com o curso de administração de serviços de enfermagem ou equivalente.

6 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viseu, 3500 Viseu, a ser entregue no respectivo secretariado, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo, considerando-se, neste caso, como entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação do candidato (nome, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional;
- Lugar a que se candidata;
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série, data e página do DR em que vem publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do Regulamento;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

8 — O requerimento deve ser instruído obrigatoriamente com os seguintes documentos:

- Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o regime de trabalho, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública e a classificação de serviço referente aos anos de 1987, 1988 e 1989;
- Fotocópia dos diplomas do curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica e do curso de administração de serviços de enfermagem ou equivalente, previamente registados no centro de saúde da área de residência do candidato e autenticados notarialmente;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei vigente.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — enfermeiro António Elísio de Jesus Dias, enfermeiro-supervisor, em comissão de serviço nas funções de enfermeiro-director de serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Viseu (a).

Vogais efectivos:

Enfermeira Esmeraldina Teixeira Brandão, enfermeira-supervisora, em comissão de serviço nas funções de enfermeira-directora de serviços de enfermagem do Hospital Distrital da Guarda (b).

Enfermeira Maria Guiomar Jorge, enfermeira-supervisora do Centro Hospitalar de Coimbra (c).

Vogais suplentes:

Enfermeira Maria do Céu Morgado Correia, enfermeira-supervisora, em comissão de serviço nas funções de enfermeira-directora de serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Castelo Branco (a).

Enfermeira Dionísia da Costa Loreto, enfermeira-supervisora do Centro de Oncologia de Coimbra (d).

11 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo vogal indicado em primeiro lugar.

- Especialista em enfermagem médico-cirúrgica.
- Especialista em enfermagem de reabilitação.
- Especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica.
- Especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

29-6-90. — Pelo Conselho de Administração, *Luís Manuel Teixeira Neves de Carvalho*.

Maternidade de Júlio Dinis

Por despacho do conselho de administração desta Maternidade de 6-2-90:

António Duarte Cardoso — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como fogueiro. (Visto, TC, 20-6-90. São devidos emolumentos.)

27-6-90. — O Administrador-Delegado, *José António de Meneses Correia*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Celebrado contrato administrativo de provimento (visto, TC, 19-6-90):

Lúcia Maria Domingos Nunes Fernandes — auxiliar de acção médica, escalão 1.

Celebrados contratos a termo certo, por um ano, renovável até ao limite máximo de três anos consecutivos:

Maria da Graça Jesus Filipe — técnica de 2.ª classe (terapeuta da fala), escalão 0. (Visto, TC, 19-6-90.)

Enfermeiro, grau 1, escalão 0:

José António Pedrosa Vaz.

Palmira da Conceição Soares Santos Vaz.

Auxiliar de acção médica, escalão 1:

Paulo Jorge Coutinho Caetano.

Telefonista, escalão 1:

Lucília Maria Jesus Pereira.

Escriturário-dactilógrafo, escalão 1:

Paulo Alexandre Almeida Bastos.

(Visto, TC, 20-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

28-6-90. — O Administrador-Delegado, *José António Valério Mesquita de Oliveira*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Rectificação. — A publicação inserta no DR, 2.ª, 141, de 21-6-90, a p. 6642, saiu com uma incorrecção, pelo que onde se lê «1-6-90» deve ler-se «1-7-90».

22-6-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde

Por despachos de 28-6-90 do director-geral:

Maria Augusta da Conceição Fernandes Alcobia de Almeida e Maria Teresa Pimenta Mendes da Silva, terceiros-oficiais administrativos do quadro de pessoal deste Departamento — nomeadas segundos-oficiais administrativos do mesmo quadro.

28-6-90. — O Director-Geral, *Aníbal José de Almeida Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Teresa Maria Rodrigues da Purificação — contratada, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para prestar apoio administrativo ao gabinete do Secretário de Estado do Comércio Interno, com efeitos a partir de 7-5-90, com o vencimento idêntico ao de segundo-oficial, no montante de 63 800\$. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-90. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despacho de 21-6-90 do Secretário de Estado do Comércio Interno:

Maria Antonieta Medeiros Barão, operadora principal do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno — colocada, a seu pedido, na situação de licença sem vencimento de longa duração a partir de 5-6-90. (Não carece de fiscalização do TC.)

29-6-90. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Alfredo Lopes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 51/90. — Considerando o disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 329/87, de 23-9, que aprova a Lei Orgânica do XI Governo Constitucional, e no uso da competência que me confere o disposto nos n.ºs 1 e 6 do Desp. 41/90, de 10-5, do Ministro do Comércio e Turismo, subdelego no director do Instituto Nacional de Formação Turística, licenciado Manuel Joaquim Coelho da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Emitir instruções referentes às matérias relativas às atribuições genéricas do Instituto Nacional de Formação Turística;
- Autorizar o pagamento de encargos relativos a anos anteriores, nos termos do disposto no Dec.-Lei 265/78, de 30-8;
- Conceder e renovar licenças sem vencimento por um ano, nos termos do disposto nos arts. 76.º e 77.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar o exercício em acumulação de actividades privadas, nos termos do disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

O presente despacho produz efeitos desde 24-4-90.

26-6-90. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alfredo César Torres*.

Instituto de Promoção Turística

Região de Turismo do Algarve

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada, para consulta, na sede da Região de Turismo do Algarve, Rua de Ataíde de Oliveira, 100, em Faro, a lista das candidatas admitidas e excluídas no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve.

Este concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 96, de 26-4-90.

Os candidatos admitidos serão oportunamente informados por carta registada com aviso de recepção da data, hora e local da realização da entrevista.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 96, de 26-4-90, a p. 4453, esclarece-se que onde se lê «para a categoria de técnico superior de 2.ª classe» deve ler-se «para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (duas vagas)».

2-7-90. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

Inspeção-Geral de Jogos

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos, anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 30-5-90, de que a respectiva lista de candidatas se encontra patente na Inspeção-Geral de Jogos, sita na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

2-7-90. — O Presidente do Júri, *Henrique José Carreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 103/90-DR. — Reconhecendo-se a necessidade de imprimir celeridade administrativa e de atribuir maior responsabilidade aos órgãos sociais do Instituto de Comércio Externo de Portugal — ICEP, no exercício da competência delegada pelo Desp. 41/90-DR, de 10-5, do Ministro do Comércio e Turismo, publicado no DR, 2.ª, de 24-5-90, subdelego na comissão executiva do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP as competências que, pelo Dec.-Lei 324/84, de 9-10, pelo Dec.-Lei 288/76, de 22-4, e pelo Dec.-Lei 195/88, de 30-5, são conferidas ao Ministro do Comércio e Turismo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 24-4-90.

28-6-90. — O Secretário de Estado do Comércio Externo, *António Neto da Silva*.

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despachos do director-geral do Comércio Externo de 5-7-90:

Eva Maria Balsemão Pires de Sousa, Mónica Joaquina Antonieta Correia Ferrão e Maria Helena Martins Araújo Barbosa, terceiros-oficiais — nomeados segundos-oficiais do quadro desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-7-90. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. Carvalho*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com o art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral para o preenchimento de duas vagas de chefe de secção do quadro do pessoal desta Direcção-Geral (áreas de actividade: contabilidade, liquidação de despesas, tesouraria e conta e economato e património), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 126, de 1-6-90, se encontra afixada na Avenida da República, 79, 3.º, em Lisboa.

A referida lista foi homologada por despacho do director-geral do Comércio Externo de 3-7-90.

Nos termos do art. 24.º do citado decreto-lei, o prazo do recurso é de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação, com dilação de três dias.

5-7-90. — A Presidente do Júri, *Maria Luísa Farinha F. Carvalho*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 30-4-90:

Concedido o regime de dedicação exclusiva, com o horário de 42 horas semanais, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, aos médicos clínicos gerais abaixo discriminados, a partir de 1-4-90:

Álvaro Falcão dos Santos Pereira.
Ana de Jesus Veríssimo dos Santos.
Bernardino Vitorino Gonçalves Carvão.
Francisco José Machado de Almada Nascimento.
José Eduardo Nunes Bonacho.
Maria Amélia Brilhante Antunes de Almeida.
Maria Margarida Mancelos Ornelas Monteiro Sotero Gomes.
Maria dos Milagres Faria Mendes Pascoal.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

28-6-90. — A Directora Regional, *Isabel Lencastre*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Por despacho de 2-4-90 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

Ana Maria Reis Cabral Vieira Vicente da Costa, terceiro-oficial, escalão 3, índice 180, do quadro de pessoal da Administração Re-

gional de Saúde de Lisboa — requisitada para prestar serviço nesta Direcção-Geral, na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 18-6-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-6-90. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

Por despacho de 31-5-90 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

Promovidos, precedendo concurso interno de provimento de acesso, a técnicos superiores de 1.ª classe de nomeação definitiva, escalão 1, índice 440, os seguintes técnicos superiores de 2.ª classe:

José Luís Pinto Almeida — a).
Carlos Manuel Frade — b).
Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes — c).
Abílio Augusto Pereira de Matos — c).
Maria Aurélia Santos Dias de Carvalho Belo — c).
Fernando Manuel Ferreira da Silva Prego.
Jorge Manuel Parreira Catarino — d).
Maria Teresa Monteiro Fernandes — e).
Graciosa Maria Simões das Neves — e).
Luís Manuel Pinheiro Simões Queimado.
Maria Manuela de Almeida Bonaparte Figueira Rodrigues Xavier.
Manuel João Costódio.
Olinda Maria Pires Vitorino Guerreiro.

Providos, precedendo concurso interno de provimento de acesso, como técnicos superiores de 1.ª classe de nomeação definitiva, escalão 1, índice 440, os seguintes funcionários de igual categoria:

António Manuel de Freitas Cardoso.
Maria do Resgate dos Reis Costa.

Mantém a situação em que presentemente se encontram, a saber:

- As comissões de serviço, respectivamente de contador-geral da Secção Regional da Madeira do TC e de contador-chefe desta Direcção-Geral (esta suspensa enquanto durar aquela);
- A comissão de serviço de director de serviços do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- A comissão de serviço de contador-chefe desta Direcção-Geral;
- O destacamento na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos;
- A comissão de serviço de contador-chefe da Secção Regional da Madeira do TC.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-6-90. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que no despacho publicado a p. 6324 do DR, 2.ª, 133, de 9-6-90, relativo a Francisco Manuel Félix Marques, onde se lê «desde 21-7-88 e de 14-4 a 20-7-88» deve ler-se «desde 25-7-88 e de 14-4 a 24-7-88».

22-6-90. — O Director-Geral, *Ernesto Luís Rosa Laurentino da Cunha*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, adiante se publicam as listas de classificação final e dos candidatos excluídos referentes à oferta de emprego de técnicos superiores de 2.ª classe, licenciados em Direito, em regime de contrato a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, para a Direcção-Geral do Tribunal de Contas, publicada no DR, 2.ª, de 19-12-89:

Lista de classificação final:

	Valores
1 — Maria Gisela Salgado Dinis de Oliveira Dias Baptista Gonçalves	15,8
2 — Maria da Conceição Dias de Carvalho Poiães	15,6
3 — Joaquim José Moreira Verdasca	14,9
4 — Maria João Contreiras da Silva Roseiro	14,6
5 — Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro	14,5
6 — Rui Manuel de Oliveira Calado Nogueira	14,1
7 — Maria Teresa Fragoço Pombo Garrido	13,8
8 — Olga Maria Faria Ferreira de Azevedo Marques	13,6
9 — Nuno Mário Torres Mendes	13,5
10 — Helder Renato Moreira dos Santos Cordeiro	13,2
11 — Ana Cristina Pires Velês	13,1
12 — Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda	13

	Valores
13 — Gilda Maria Lourenço Soares Silveira	12,7
14 — Paula Cristina de Carvalho Mestre Correia	12,6
15 — Lídia Luísa Pinheiro Pimentel de Deus Figueira	12,5
16 — Mariana Sotto Mayor Jorge	12,4
17 — Paula Susana Aparício Gonçalves Matos Ferreira	12,3
18 — Manuel Ribeiro da Silva Monteiro	12,1
19 — Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso	12,1
20 — Gabriel Corte-Real de Carvalho Goucha	12
21 — Júlio João Alves Ribeiro Gomes Ferreira	11,7
22 — João Júlio Janela Baptista da Silva	11,6
23 — Helena Maria Rodrigue Fernandes Malcata	11,5
24 — Maria Umbelina Carita Sequeira Pires	11,5
25 — Gabriela Filipa Duarte de Deus Branco	11,4
26 — Cristina Maria Esteves Gomes	11,3
27 — Ana Maria Marques Flório	11,3
28 — Maria Paula Oliveira	11,2
29 — Maria Emília Cortes Raposo	11,2
30 — Maria Teresa Couto do Nascimento Silva	11
31 — Fernando da Silva Bastos	11
32 — João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida	11
33 — Maria Teresa Araújo Leite	11
34 — Isabel Maria de Carvalho Cardoso	10,9
35 — Pedro Maria Nogueira Carvalho	10,8
36 — Isilda Maria Pereira Soares Gallois Albuquerque Costa	10,7
37 — Carlos Manuel Oliveira Soares	10,7
38 — Maria João Fernandes da Silva	10,6
39 — Ana Maria Ciriaco Merêces Macor de Brito	10,6
40 — Maria do Carmo Luciano Fernandes Cotta	10,6
41 — Pedro Nuno Gil Mineiro	10,5
42 — Maria Amélia Sarmento Gouveia Osório de Aragão	10,5
43 — Lina Maria da Silva Santos	10,4
44 — Cristina Maria Cabanelas Gama Garcia	10,3
45 — Maria Júlia Vicente Sabino	10,3
46 — Maria José Costa Aires Faustino	10,3
47 — João Carlos Pires da Silva Carneiro	10,3
48 — José de Jesus Jacinto	10,2
49 — Paulo Alexandre Alves Maximiano	10,2
50 — João Luís Pereira Garcia	10,2
51 — Maria Cristina de Almeida da Fonseca Pires Duarte Guerreiro	10,2
52 — Maria Silvina Cardoso Marcelino	10,1
53 — Luís Filipe Branco Caridade	10,1
54 — Ana Paula Gonçalves Lopes da Silva Teixeira	10,1
55 — Ana Maria Bravo Martins de Campos	10,1
56 — Mário Manuel Sena Brogueira Monterroso Carneiro	10
57 — Ana Bela Oliveira Lima Jesus Teodoro	10
58 — Isabel Gertrudes Alves Martins de Carvalho Castelo Branco	10
59 — Helena Cristina Silveira dos Santos	10
60 — Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beitas Martins	10
61 — Ana Cristina Pereira Rodrigues dos Santos	9,8
62 — Isabel Brites dos Santos Oliveira Nunes Marques	9,8
63 — Afonso Manuel Teixeira dos Santos Cabral de Andrade	9,8
64 — Laurinda Conceição Pereira	9,8
65 — Rosa Maria Bento de Matos Sécio Raposeiro	9,7
66 — Anabela Costa Pouseiro	9,6
67 — Luísa Maria Alves Bento Dias	9,6
68 — António Manuel Marques do Rosário	9,5
69 — Maria Margarida de Abreu Vilela	9,5
70 — Maria da Trindade Mateus	9,5
71 — Paulo Jorge Machado da Cruz Almeida	9,5
72 — Olga Maria Macedo Calisto	9,5

Lista dos candidatos excluídos por não terem obtido classificação final igual ou superior a 9,5 valores:

Adelaide Isabel Romeiro Pica.
Adriano Jorge das Dores Portugal.
Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco.
Ana Cristina Sancho Carvalho Campos.
Ana Cristina Vieira Marques Henriques Rodrigues.
Ana Isabel Pereira Dias.
Ana Luísa de Melo Nobre e Silva Soalheira.
Ana Margarida de Oliveira Martins.
Ana Maria Raimundo Miranda.
Ana Maria da Silva Santos.
Ana Paula Baptista Martins.
Ana Paula Baptista Nunes.
Ana Paula Moura de Oliveira.
Ana Paula de Sá dos Santos Simões Martins.

Ana Paula Simões de Abreu Correia Bernardo.
 Anabela Rodrigues Nunes da Conceição.
 Ângela de Fátima Sequeira Farinho.
 Ângela Maria da Fonseca Marques.
 Aníbal de Moura Lourenço.
 António João Teixeira Marques.
 António José Trindade Ramos de Jesus.
 António Máximo Falé Lopes de Carvalho.
 Arminda Maria Narciso Pinto Pacheco de Novais.
 Boaventura Macondzo.
 Carlos Manuel Folgado Sobreiro.
 Cristina Alexandra Paulo Coelho da Silva.
 Cristina Maria Augusto Ribeiro.
 Cristina Maria Martins Madail Louro.
 Eduarda Maria Isidro Mesquita.
 Eunice Felismina Carvalho Lopes.
 Fausto Manuel Palos Monteiro da Silva.
 Fernando Augusto Sousa Pinto dos Santos Formiga.
 Francisco José Marques Alves.
 Francisco Manuel Pessoa Gentil Pimentel.
 Francisco Maria Freitas de Moraes Sarmento Ramalho.
 Genésio Elias Laranjo Candeias.
 Gertrudes Martins dos Santos Lopes.
 Ilda Maria Ferreira.
 Isabel Maria Rã Figueira.
 João António Camilo da Silva Atanásio.
 João Carlos Oliveira de Almeida Dias.
 João Miguel Borrego Nogueira da Rocha.
 João Miguel de Melo Santos Taborda Serrano.
 Joaquim António Pires Navalho.
 Joaquim Manuel Mendes Lopes.
 Jorge Manuel Moura Chaves.
 José António Rodrigues da Cunha.
 José Manuel Ferreira Vaz.
 Júlia Maria Gonçalves Branco de Araújo.
 Lídia Maria Martinho Carvalho.
 Luísa Emília Casaca Gaboleiro.
 Madalena Marta Marques.
 Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte.
 Margarida Cristina da Silva Guimarães.
 Maria Alexandra Cameira Henriques.
 Maria Alexandra dos Santos Rocha Prista.
 Maria Alice Mendonça Martins.
 Maria do Céu Barbosa Custódio do Sacramento.
 Maria do Céu de Freitas da Silva.
 Maria Cristina Marques Peres Pereira Carreiras.
 Maria Emília Madeira Mendes.
 Maria de Fátima Cravinho da Costa Madeira.
 Maria de Fátima Duarte Pereira Carvalho.
 Maria Helena de Oliveira Marçal.
 Maria Helena Rito de Matos.
 Maria Isabel dos Santos Seabra Dourado Eusébio.
 Maria Joana de Azevedo Pereira Dias.
 Maria João Campos.
 Maria José Coelho de Oliveira Lopes Manito Torres.
 Maria José Gonçalves Lopes Barra.
 Maria José Santana Pacheco Barata.
 Maria Leopoldina Soares Pereira.
 Maria Luísa Maduro Colaço.
 Maria Luísa Viana Batalha Pereira Venturino Piller.
 Maria de Lurdes Pereira Moreira.
 Maria Paula dos Reis Vaz.
 Maria Teresa Alves de Matos.
 Maria Teresa Goulão de Matos Ferreira Moraes Abrantes.
 Mário Celso Vilar.
 Miguel Alexandre Nunes Ferreira.
 Paula Cristina de Moura Pinto Malheiro.
 Paula Isabel Lopes Fernandes Lopo.
 Paulo Renato Veiga de Sá Vaz.
 Pedro Luís Sande Taborda Nunes de Oliveira.
 Pedro Simão Frade Henriques Barata.
 Rosa Elvira Loureiro Pinto.
 Rosa Maria Antunes Rolo.
 Rosária Monteiro Diaz.
 Rui José da Costa Ferreira.
 Sílvia Maria Mendes Valente.
 Telma Marisa Fernandes dos Santos Serra.
 Valdemar Pratas Silva dos Reis.
 Vitor Manuel Brito Vale da Silva.

8-6-90. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos à oferta pública para recrutamento,

em regime de contrato de trabalho a termo certo, de técnicos superiores de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 26-4-90, poderá ser consultada nas instalações da DGTC, sitas na Avenida da República, 65, em Lisboa, durante as horas semanais de expediente.

15-6-90. — A Presidente do Júri, *Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, em Lisboa, a lista de classificação do concurso interno geral de ingresso na carreira de motorista de ligeiros, com vista ao preenchimento de um lugar vago da categoria de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Este concurso foi aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-90.

26-6-90. — A Presidente do Júri, *Maria da Graça Hespanha*.

Secção Regional da Madeira

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, à Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para uma vaga de chefe de repartição, autorizado por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 18-5-90 e cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 7-6-90.

29-6-90. — O Presidente do Júri, *José Luís Pinto Almeida*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. José Marques Almeida Santos, juiz de direito junto do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 1.ª Secção, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 205/89, que a digna magistrada do Ministério Público move contra Mário da Silva Ferreira, casado, mecânico, nascido em 17-7-62, natural de Pedralva, São Lourenço do Bairro, Anadia, filho de Mário Lopes Ferreira e de Maria Adelaide da Silva Marques, com última residência conhecida em Pedralva, São Lourenço do Bairro, Anadia, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, tendo ainda sido inibido de usar cheques e de obter documentos na conservatória do registo civil.

22-6-90. — O Juiz de Direito, *José Marques Almeida Santos*. — O Escriutário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

TRIBUNAL DO 5.º JUÍZO CORRECCIONAL DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 1326/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Armando Joaquim Martins da Silva, casado, padeiro, natural de Rio Tinto, concelho de Gondomar, filho de Manuel Alves da Silva e de Rosalina Martins da Silva, com última residência conhecida na Rua da Cal, 56, Fânzeles, Gondomar, por ter cometido crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 13-6-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

18-6-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 1470/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Ireneu Jorge Loureiro Moreira, casado, assistente de direcção do Hotel Mirassol, filho de Li-

bertário Moreira e de Maria Virgínia Loureiro, natural de Carmona, Uíje, Angola, nascido a 7-8-61, com última residência conhecida na Rua da Coelhoira, 510, Fânzeres, Gondomar, por ter cometido crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 14-6-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

18-6-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escrivã-Adjunta, *Julietta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 348/90, a correr termos pela 2.ª Secção do 5.º Juízo Correccional do Porto, que o Ministério Público e a ofendida Ana da Conceição Ribeiro Tapa movem ao arguido José Gonçalves Marques, casado, nascido a 4-7-42, portador do bilhete de identidade 3333124 do Arquivo de Lisboa, filho de Maria Teresa Gonçalves Marques, com a última residência conhecida na Rua do Visconde de Setúbal, 306, Porto, por ter cometido crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 20-6-90, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

27-6-90. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — A Escriutária, *Maria João Machado*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 25-6-90, proferido nos autos de processo comum 161/90, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Fernando José Correia Alves, solteiro empregado de cozinha, nascido a 20-4-64, natural de Massarelos, Porto, filho de Fernando Alves Teixeira e de Maria Armada de Barros Correia, com última residência conhecida na Rua da Galeria de Paris, Pensão Lar do Estudante, Porto, a correr termos neste 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, 1.ª Secção, por haver cometido um crime de roubo, previsto e punido pelo art. 306.º, n.º 1, do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração.

26-6-90. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Moreira Lopes*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE PORTIMÃO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 26-6-90, proferido nos autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 84/90, da única secção do Tribunal de Círculo de Portimão, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Nardo da Fonseca da Silva, solteiro, vendedor ambulante, nascido a 30-8-71, natural da freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa, filho de Américo Pedrosa da Silva e de Constância da Fonseca, com última morada conhecida na Cerca do Colégio, perto do Cemitério de Portimão, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime previsto e punido nos arts. 306.º, n.º 1 e 5, com referência ao art. 297.º, n.º 2, als. c) e h), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e que seja decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte, ou efectuar quaisquer registos junto das repartições públicas.

28-6-90. — O Juiz de Direito, *António Paula Antunes Pina*. — A Escriutária, *Maria Dália Raposo Vicente*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio. — A Dr.ª Anabela Figueiredo Luna de Carvalho, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Alcanena, faz saber que no processo comum singular 179/89, pendente na 1.ª Secção contra o arguido Dinis de Castro Ferreira, casado, industrial, filho de Eduardo Quirino Ferreira e de Maria Orquídea Castro, nascido em 23-12-51, no lugar de Escapães, Feira, com última residência conhecida no lugar do Souto, Escapães, Feira, por lhe ser imputado o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 19-6-90, foi declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (n.º 1, art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal), e ainda a impossibilidade de o arguido obter o bilhete de identidade, certificado do registo criminal, certidões de nascimento e passaporte (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

20-6-90. — A Juíza de Direito, *Anabela Figueiredo Luna de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Clara da Costa Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular com o n.º 80/89, a correr termos pelo 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Covilhã, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto Monteiro Pereira, solteiro, tractorista, nascido em 15-8-66, natural da freguesia de Meimão, Penamacor, filho de Virgílio Pereira Eusébio e de Raquel Nabais Monteiro, com última residência conhecida na Quinta do Carvalho da Condessa, Cária, Delmonte, actualmente detido no Estabelecimento Prisional da Covilhã, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, als. c) e d) do Código Penal, foi, por despacho proferido nos autos acima indicados, declarada a cessação da situação de contumácia, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29-6-90. — O Juiz de Direito, *António Vieira Marinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Mário Caetano Beja*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tching, M.ª Juíza de Direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum 78/90, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal, em que é arguido Joaquim Machado Neto, casado, industrial, nascido a 14-8-34, na freguesia de Moreira de Cónegos, Guimarães, filho de Francisco Neto e de Maria Machado, portador do bilhete de identidade 2850423, emitido em 22-8-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente no lugar dos Moinhos, da referida freguesia de Moreira de Cónegos, desta comarca, foi este declarado contumaz, por despacho de 25-6-90, por se encontrar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte, ou efectuar quaisquer registos, e o arresto em bens da sua pertença.

26-6-90. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — O Escriutário, *José Antunes da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Anúncio. — Por despacho de 27-6-90 proferido nos autos de processo comum singular 54/90, que corre termos na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Bairro, que o Ministério Público e a assistente Odete da Conceição Matos, divorciada, habitualmente a residir em França e actualmente a residir no lugar de Perrães, freguesia de Oiã, movem contra o arguido Álvaro Fernandes da Conceição, divorciado, mestre de obras, ausente em parte incerta de França e com última residência conhecida no lugar de Perrães, freguesia de Oiã, desta comarca, nascido em 8-8-39, filho de Álvaro Fernandes da Conceição e de Virgílio Fernandes, natural do referido lugar de Perrães, por haver cometido um crime de ameaças e injúrias, previsto e punido pelos arts. 155.º e 165.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, declaração esta que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração, bem como a proibição

de obter ou renovar quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente bilhete de identidade, assento de nascimento, carta de condução e passaporte.

28-6-90. — O Juiz de Direito, *Luís Augusto Teixeira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Correia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular 114/90, da 1.ª Secção, que o Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Álvaro Ferreira Martins, casado, industrial, filho de Marçilio Martins e de Deolinda Ferreira Coelho, natural de Frazão, Paços de Ferreira, nascido a 24-3-35, com residência conhecida no lugar da Cruz, Frazão, desta comarca, e actualmente ausente em parte incerta, acusando-o pela prática de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo mesmo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 27-6-90, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de obter qualquer certidão, registo ou documento junto de qualquer autoridade pública.

28-6-90. — O Juiz de Direito, *Antero Dinis Ramos Veiga*. — A Escriturária, *Fernanda Maria Félix G. Silva Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum 1231/89, da 2.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca (juiz singular), que o Ministério Público move contra a ré Maria Clementina Pinto Silva, divorciada, nascida no dia 5-1-51, em Santos-o-Velho, Lisboa, filha de Cândido da Silva e de Glória de Almeida Pinto, com última residência conhecida na Quinta do Amparo, lote 19, 2.º, B, em Portimão, por a mesma haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 26-6-90 proferido naqueles autos, declarada contumaz, ao abrigo do disposto dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com o seguinte efeito: anulabilidade, na pendência da contumácia, da prática de actos de natureza patrimonial, bem como da obtenção de documentos ou certidões junto de autoridades públicas.

28-6-90. — A Juíza de Direito, *Maria Isoleta de Almeida Costa*. — O Escrivão de Direito, *Manuel Rodrigues Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (colectivo) 112/89, da 3.ª Secção do 2.º Juízo desta comarca, que o Ministério Público move contra Paulo José da Silva Lopes Marques, solteiro, servente de pedreiro, nascido em 4-4-70, natural de Asseiceira, Tomar, filho de José Lopes Marques e de Judite Rosa da Conceição Silva, portador do bilhete de identidade 10956840, de 16-1-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em parte incerta e com última morada conhecida na Rua dos Passarinhos, 4, Roda Grande, Asseiceira, Tomar, e outro, por se ter iniciado num crime de roubo em co-autoria material, previsto e punido no art. 306.º, n.ºs 1 e 5, com referência ao art. 297.º, n.º 2, als. g) e h), ambos do Código Penal, é aquele arguido, por despacho proferido de 27-6-90, declarado na situação de contumácia, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo acima identificado até à apresentação em juízo do arguido Paulo, caducando tal declaração logo após a sua apresentação (art. 336.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

Pelo mesmo despacho, foi decretada a proibição de o referido arguido obter certidões de nascimento, bilhete de identidade e passaporte, bem como implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, até à cessação da contumácia (art. 337.º, n.ºs 1, 2 e 3, do Código de Processo Penal).

28-6-90. — O Juiz de Direito, *António João Casebre Latas*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Maria da Graça Belém*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 25-6-90, proferido nos autos de processo comum 30/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do

Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o Ministério Público move contra Saul Macedo Monteiro, casado, vendedor, natural de Moçambique, filho de Joaquim Carvalho Monteiro e de Maria Ivone Pereira Macedo, residente actualmente em parte incerta e com última residência conhecida no Largo de Mouzinho de Albuquerque, bloco A, 3.º, direito, Viseu, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte, carta de condução e sua renovação e bilhete de identidade e sua renovação, ficando ainda vedado de celebrar quaisquer registos.

27-6-90. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. Amaral G. Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, *F. José R. Neto*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 26-6-90, proferido nos autos de processo comum 45/90, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o Ministério Público move contra Manuel José Marques da Silva, casado, vendedor, natural de Viseu, filho de Valentim Lourenço da Silva e de Francelina Marques da Silva, actualmente residente em parte incerta, com última residência conhecida na Estrada Nacional, 2, Edifício Rouxinol, 2001, direito, Abraveses, Viseu, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal. Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte, carta de condução e sua renovação e bilhete de identidade e sua renovação, ficando ainda vedado de celebrar quaisquer registos.

27-6-90. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Escrivão-Adjunto, *F. José R. Neto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 30-5-90, deliberou, por unanimidade, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional aos primeiros-oficiais administrativos do quadro de pessoal deste Município Francisco Diogo de Matos Frias e Maria Elisa Rodrigues Almeida Pereira e, consequentemente, promovê-los a chefes de secção, nos termos da al. b) do n.º 4 do diploma acima citado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição das menções de mérito excepcional foram os seguintes:

Francisco Diogo de Matos Frias — o primeiro-oficial desta Câmara Municipal Francisco Diogo de Matos Frias vem desempenhando funções neste Município desde Dezembro de 1969, tendo percorrido desde então as categorias de aferidor de pesos e medidas, escriturário-dactilógrafo, terceiro-oficial, segundo-oficial e, finalmente, primeiro-oficial. Desempenhou já, em regime de substituição, as funções de chefe de secção e chefe de repartição, estas desde 24-9-87 até 8-2-89.

Considerando que se trata de um funcionário zeloso, assíduo, metódico e responsável, tendo demonstrado sempre a maior dedicação e competência no desempenho dos diversos serviços que lhe estão confiados, nomeadamente na execução e montagem de diversos processos eleitorais e na orientação e execução de muitas outras tarefas administrativas na Secção de Expediente Geral, de que é o responsável, visto não haver chefes de secção;

Considerando ainda que as funções que hoje desempenha não correspondem, de maneira alguma, em nível salarial à responsabilidade que lhe foi atribuída:

Proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e consequentemente seja provido na categoria de chefe de secção (para o que existe o respectivo lugar vago), nos termos do disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Maria Elisa Rodrigues Almeida Pereira — o primeiro-oficial desta Câmara Municipal Maria Elisa Rodrigues Almeida Pereira vem desempenhando funções neste Município desde 1-3-74, tendo percorrido desde então as categorias de escriturária-dactilógrafa, terceiro-oficial, segundo-oficial, tesoureiro municipal e, finalmente, primeiro-oficial, sendo, neste momento, a responsável pela contabilidade, por não haver chefes de secção.

Considerando que se trata de uma funcionária zelosa, assídua, metódica e responsável, demonstrando sempre a maior dedicação e competência no desempenho dos serviços que lhe estão confiados, nomeadamente na execução de tarefas de processamento de registo de dados, às quais tem dedicado grande parte do seu tempo com abne-

gado espírito de sacrifício, desde que se implantou a informatização na contabilidade;

Considerando que as funções que hoje desempenha não correspondem, de modo algum, em nível salarial à responsabilidade que lhe foi atribuída;

Proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e, consequentemente, seja provida na categoria de chefe de secção (para o que existe o respectivo lugar vago), nos termos do disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Aguiar da Beira foi, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do já mencionado Dec.-Lei 184/89, ratificada por deliberação da Assembleia Municipal de Aguiar da Beira tomada em sessão de 28-6-90.

Os referidos funcionários deverão tomar posse dos respectivos lugares de chefe de secção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

29-6-90. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Cândido Ferreira de Lacerda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na sua reunião de 8-6-90, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao chefe de secção do quadro privativo da autarquia Rosa Maria Pires de Moura Sousa Henriques, para os efeitos consignados na al. a) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei atrás citado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que a chefe de secção Rosa Maria Pires de Moura Sousa Henriques tem vindo a servir esta autarquia há mais de 16 anos, onde ingressou, após concurso público, em 1-4-74, como escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, passando por terceiro-oficial, segundo-oficial e primeiro-oficial, com desempenho desde 29-6-87 do cargo de chefe de secção, em regime de substituição, até 24-1-89, data em que tomou posse do cargo de chefe de secção;

Considerando que o período em que desempenhou o cargo de chefe de secção em regime de substituição não conta para efeitos de progressão na carreira;

Considerando que se trata de uma funcionária a quem tem sido atribuída a classificação de serviço de *Muito bom* nos últimos anos, resultante da sua competência, assiduidade, conhecimentos profissionais, elevado espírito de sacrifício e colaboração a bem do serviço público, que tanto dignifica;

Proponho lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional, nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 30.º do antes referido diploma, de modo a permitir a sua admissão ao concurso para chefe de repartição, que desempenha actualmente em regime de substituição.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Vila de Rei foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada, após votação unânime, por deliberação da Assembleia Municipal de Vila de Rei de 26-6-90.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na sua reunião de 8-6-90, deliberou,

por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao canalizador de 1.ª classe Joaquim Dias e, consequentemente, promover este funcionário a encarregado, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para efeitos do n.º 6 do art. 3.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos de atribuição de menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que o canalizador Joaquim Dias desempenha, desde 12-8-87, em regime de substituição, o cargo de encarregado, embora desde a sua posse como canalizador de 3.ª classe em 1-1-80, até aquela data, o tenha já efectivamente exercido, sem compensações monetárias;

Considerando tratar-se de um funcionário zeloso, metódico, responsável, bom orientador e formador, com profundos conhecimentos na área das diversas obras, quer no sector da construção civil, quer nos restantes;

Considerando, ainda, que as funções que hoje desempenha não correspondem, em nível salarial à responsabilidade que lhe tem sido atribuída;

Proponho lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e, consequentemente, seja promovido a encarregado, nos termos do estabelecido no art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Esta deliberação da Câmara Municipal de Vila de Rei foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada, por deliberação, com votação unânime da Assembleia Municipal de Vila de Rei de 26-6-90.

Este funcionário deverá tomar posse no respectivo lugar de encarregado do quadro desta autarquia no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

28-6-90. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

JUNTA DE FREGUESIA DO CARVALHAL

Aviso 1

Lista de transição para o novo sistema retributivo

Torna-se público que se encontram afixadas as listas de transição do pessoal desta autarquia, nos termos do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, a fim de serem consultadas pelos interessados, nos respectivos serviços.

Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo e diploma, cabe reclamação para a Junta de Freguesia no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

26-4-90. — A Presidente da Junta, *Guiomar Guerreiro Martins*.

Aviso 2

Quadro de pessoal

Nos termos dos Decs.-Leis 247/87, de 17-6, e 353-A/89, de 16-10, na redacção da declaração de 30-12-89, faz-se público que a Assembleia de Freguesia do Carvalhal, por deliberação de 30-4-90, aprovou o quadro de pessoal, cuja proposta foi igualmente aprovada em reunião de Junta de 26-4-90.

4-6-90. — A Presidente da Junta, *Guiomar Guerreiro Martins*.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões								Lugares			
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Pre- vistas	Ocupa- dos	Vagos
Administrativo	Oficial administrativo	Oficial administrativo	-	245	255	265	280	295	-	-	-	1	—	1
		Primeiro-oficial	-	215	225	235	245	255	265	-	-			
		Segundo-oficial	-	180	190	200	210	220	235	-	-			
		Terceiro-oficial	-	160	170	180	190	200	-	-	-			
Auxiliar	Cantoneiro de limpeza	—	-	120	130	140	150	165	180	195	200	1	—	1
	Coveiro	—	-	120	130	140	150	165	180	195	200	1	—	1
	Auxiliar de serviços gerais.	—	-	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1

Nos termos dos Decs.-Leis 247/87, de 17-6, e 353-A/89, de 16-10, na redacção da declaração de 30-12-89.

Aprovado pela Junta de Freguesia em 26-4-90. — *Guiomar Guerreiro Martins* — *Horácio António Bernardino* — *António José Sequeira*.
Aprovado pela Assembleia de Freguesia em 30-4-90. — *Jacinto Miguel Torres* — *Isabelina Benvida V. Pereira Chainho* — *José da Conceição Godinho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ESTREMOZ (SANTA MARIA)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Estremoz (Santa Maria), na sua reunião ordinária de 19-6-90, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir menção de mérito excepcional ao segundo-oficial do quadro privativo Ezequiel da Conceição Catambas Coimbra, e consequentemente, promover este funcionário a primeiro-oficial, nos termos da al. b) do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição das menções de mérito excepcional foram os seguintes:

Para efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição das menções de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que o segundo-oficial Ezequiel da Conceição Catambas Coimbra é um funcionário zeloso, metódico, assíduo e responsável, condições que sempre aliou no desempenho dos diversos serviços que lhe estão confiados, nomeadamente funções de secretaria, pessoal, contabilidade, tesouraria e operações de recenseamento eleitoral, trabalhos que considero muitíssimo bem organizados;

Considerando tratar-se de um funcionário com bastante experiência profissional, o que tem ajudado para o desempenho das funções dos executivos desta freguesia;

Considerando o esforço que efectua para organizar e apoiar os serviços da Assembleia de Freguesia, bem como todos os seus membros;

Considerando que estas atribuições já foram reconhecidas por todos os executivos anteriores, tendo o referido funcionário sido sempre louvado pelos órgãos executivos e deliberativos anteriores; e

Considerando, ainda, que as funções que hoje desempenha não correspondem em nível salarial à responsabilidade que lhe está atribuída:

Proponho que lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional e, consequentemente, seja provido em primeiro-oficial, nos termos do estabelecido no art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6.

Esta deliberação da Junta de Freguesia foi, nos termos do estabelecido no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, ratificada por deliberação (unânime) da Assembleia de Freguesia do dia 28-6-90.

Este funcionário deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

29-6-90. — A Presidente da Junta, *Maria Manuela Lopes Moraes Fidalgo Marques*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e de acordo com o estipulado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista ordenada da classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD, constante do aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 17-4-90, para o preenchimento das vagas ali referidas, se encontra afixada, para consulta, no átrio (nascente) do Pavilhão III da Universidade de Aveiro, Campus Universitário de Santiago, 3800 Aveiro.

2 — A acta respeitante ao concurso citado no n.º 1 e a que se refere o n.º 3 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi homologada pelo reitor da Universidade de Aveiro em 23-6-90.

3 — Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

28-6-90. — O Administrador, *Carlos José Rodrigues de Paiva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 6-3-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado João Paulo Fernandes Remédio Marques — contratado como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 6-3-90. (Visto, TC, 19-6-90. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 20-6-90 do reitor da Universidade de Coimbra:

Palmira Maria da Silva Moraes Rodrigues Jorge, técnica de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica de 2.ª classe da Facul-

dade de Medicina desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País de 25 a 29-6-90. (Não carece de verificação prévia do TC.)

29-6-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Joaquim António dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 1-6-90:

Artur Armando de Moura Marinho, assistente — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar, pelo período de cinco anos, renovável, com efeitos a partir de 29-5-90, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-6-90. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 7-2-90, por delegação do reitor:

Maria Irene Morgado Roseiro, escriturária-dactilógrafa — autorizada a receber três dias de vencimento de exercício perdido referente ao ano de 1988.

Por despacho do vice-reitor de 27-3-90, por delegação do reitor:

Maria Isabel Mendes Fernandes Franco, chefe de repartição — autorizado o pagamento da recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 28 dias dos anos de 1988 e 1989.

Por despachos do vice-reitor de 17-5-90, por delegação do reitor:

Cidália Perpétua Lima Augusto Fernandes, escriturária-dactilógrafa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a sete dias de 1989.

Saquina Manafe Magide, escriturária-dactilógrafa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 16 dias referentes ao ano de 1989.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Por despacho do vice-reitor de 30-5-90, por delegação do reitor:

Ilídia Maria Inglês Alpendrinho Gonçalves Prata, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a 30 dias referentes ao ano de 1990.

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Por despacho reitoral de 3-7-90:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Maria José Botelho de Vasconcelos e Melo de Moraes Varela:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Maria Alice Silva Conceição, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Isabel da Silva Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

4-7-90. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão no DR, 2.ª, 79, de 4-4-90, os despachos de nomeação referentes a Ana Maria Duarte da Silva Rocha, Maria Cândida Félix Barroso Moreira, Maria Helena Godinho Granja e Maria Manuela Rosado Pinho Moreira, rectifica-se que onde se lê «Universidade de Lisboa — Faculdade de Letras» deve ler-se «Faculdade de Medicina».

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão no DR, 2.ª, 145, de 26-6-90, o despacho de nomeação referente ao Doutor Carlos Manuel Brandão Perdigão, rectifica-se que onde se lê «Por despacho da vice-reitora de 20-1-90, por delegação do reitor» deve ler-se «Por despacho da vice-reitora de 20-2-90, por delegação do reitor».

5-7-90. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Por despachos do provedor de 29-4-90:

Maria Adelina Nunes Costa Corucho Fialho, Isilda Maria Miguéns Leitão, Maria Elisabete Fonseca de Jesus, Helena de Jesus Gonçalves Pacheco, Margarida das Neves Rosa Gomes, Maria Emília Alves Beato Brás, Maria Isaura Silva Botelho de Sousa, Lúcia Marques Dias Martins, Dina da Silva Sousa, Maria Antonieta Guerreiro Pereira, Ema Maria Cavaco Fonseca Ferreira, Maria Virgínia Teixeira Carrulo Lopes, Maria Lopes Gonçalves, Maria Teresa Sousa Godinho Almeida, Deolinda de Jesus da Cunha Gonçalves, Maria Augusta Farinha Alves Nunes, Maria Augusta Silvestre Saloio, Maria Celeste Santos Oliveira Gonçalves, Maria da Paz França Fernandes Lourenço, Maria de Fátima Rocha Dias, Laurinda Piedade Marçal Pereira, Maria Helena Cardoso Tavares Dias, Casimira Augusta Coelho, Ilda Neves da Luz Gonçalves Gaspar e Paula Maria Alves Nascimento Ganches Cunha — providas, por nomeação provisória, em lugares de ajudante de creche e jardim-de-infância do quadro de pessoal não dirigente.

Maria Odete Sequeira Duarte Esteves e Adelaide Prazeres Batista Mendonça — nomeadas definitivamente em lugares de ajudante de creche e jardim-de-infância, ficando exoneradas dos lugares de empregada auxiliar (auxiliar de limpeza), a partir da data da posse. Maria Fernanda Simões Luzio Pires e Maria Leticia Freire Teló Madeira — nomeadas definitivamente em lugares de ajudante de creche e jardim-de-infância, ficando exoneradas dos lugares de auxiliar de manutenção, a partir da data da posse.

Teresa de Jesus Crasto Vieira Rua — nomeada definitivamente no lugar de ajudante de creche e jardim-de-infância, ficando exonerada do lugar de auxiliar de alimentação a partir da data da posse.

(Visto, TC, 19-6-90.)

Filipe Augusto Palmeiro Ribeiro de Oliveira Carvalheiro — celebrado contrato de avença com a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. (Visto, TC, 1-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho do provedor de 22-6-90:

Maria Isabel Serras da Câmara Pestana da Silva Parreira, assistente — atribuído o regime de dedicação exclusiva, com 42 horas de trabalho semanal.

Por despacho do provedor de 16-6-90:

Maria José Prata da Costa Machado da Cunha, segundo-oficial do quadro de pessoal não dirigente — autorizada a sua passagem ao regime de tempo completo, com efeitos a partir de 1-7-90.

Por despachos do provedor de 22-5-90 e do director-geral da Contabilidade Pública de 5-6-90:

Maria Isabel Carvalho Sequeira, actual técnica contabilista de 1.ª classe da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — autorizada a prorrogação do regime de requisição, por mais um ano, para desempenhar funções nesta Misericórdia, com efeitos a partir de 2-7-90.

Por despachos do provedor de 23-4-90 e do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores de 23-6-90:

Maria Manuela Garcia de Carvalho, actual técnica de serviço social de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — autorizada a exercer funções nesta Misericórdia, em regime de requisição, pelo prazo de um ano.

Por despachos do provedor de 1-6-90 e do presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa de 7-6-90:

Maria do Carmo de Távora e Silva Ramos Paz Monteiro, actual técnica de serviço social de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil e Juvenil de Lisboa — autorizada a exercer funções nesta Misericórdia, em regime de requisição, pelo prazo de um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Maria Helena Assenção Ferreira Sequeira — desligada do serviço a partir de 14-5-90, data em que atingiu o limite de idade.

José Manuel das Neves Veiga Gil, Edite Maria Santos Almendra Rodrigues e Anabela Pereira Martins Rodrigues — celebrados contratos administrativos de provimento para o desempenho das funções de escriturários-dactilógrafos, com a remuneração mensal de 40 800\$. (Visto, TC, 19-6-90.)

5-7-90. — O Provedor, Vítor José Melícias Lopes.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 160\$00